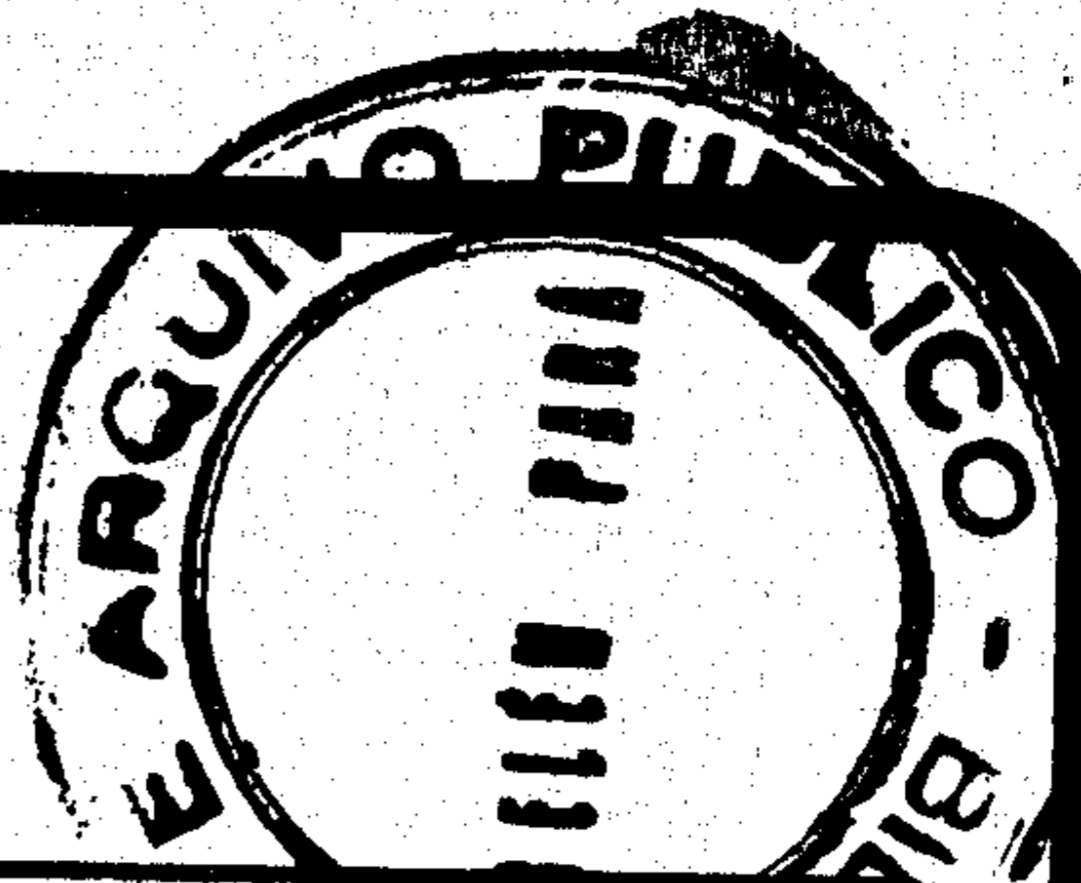




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.555  
Belém - Terça-feira, 8 de fevereiro de 1977



# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

42 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 9.997 e  
9.998

Do Governo do Estado

DESPACHO

Do Gabinete do Governador

EXTRATO DO TERMO DE  
CONTRATO

Do Ministério da Agricultura

ATAS DE ASSEMBLÉIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA  
De Diversas Firmas

DIVERSAS RESENHAS  
Da Justiça Estadual

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 9997 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1977**

Dispõe sobre a reabertura do Crédito Especial, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 73, da Constituição do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso IV e 73 parágrafo 4º da Constituição do Estado do Pará,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reaberto no presente exercício em favor de Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial autorizado pela Lei nº 4.686 de 17 de dezembro de 1976, no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Entidades Supervisionadas	2400				
Unidade Orçamentária	Entidades Supervisionadas	2400				
		CR\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>						
Discriminação	Classificação Orçamentária				Natureza da Desp.	Valor
	F	P	SP	P/A		
Participação do Estado no Capital da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Estado do Pará	11	62	035	1 078	4150	200.000

Art. 2º - Os Recursos necessários à execução deste Decreto estão depositados no Banco do Estado do Pará, oriundos do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará (FUNDE PARÁ)

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará,  
07 de fevereiro de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. Nº 298)

**DECRETO Nº 9998, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1977**

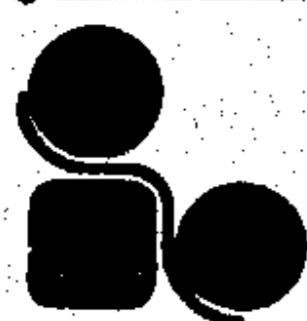
Dispõe sobre a reabertura do Crédito Especial, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 73, da Constituição do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso IV e 73, parágrafo 4º da Constituição do Estado do Pará,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reaberto no presente exercício em favor de Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial autorizado pela Lei nº 4686 de 17 de dezembro de 1976 no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Entidades Supervisionadas	2400				
Unidade Orçamentária	Entidades Supervisionadas	2400				
		CR\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>						
Discriminação	Classificação Orçamentária				Natureza da Desp.	Valor
	F	P	SP	P/A		
Programação a cargo da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Estado do Pará - CDI Pará	11	62	346	1 079	4372	10.000.000



IMPRESA OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação  
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-  
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-  
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem  
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e  
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 2º - Os recursos necessários à execu-  
ção deste Decreto, correrão à conta do excesso  
de arrecadação estabelecido no item II, § 1º, do  
artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março  
de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagi-  
rão a 03 de janeiro de 1977, revogadas as  
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará,  
07 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

## Gabinete do Governador

DESPACHO

11 DE NOVEMBRO DE 1976

Processo ITERPA nº 01622/76 - Área Cocal

Unificado - Salinópolis - Interessados: João

Felício Abrahão e outros

Não há, neste processo, lugar para novo  
despacho do Governador. Trata-se de retificação  
de título definitivo em processo de legitimação de  
posse que, antes da existência do ITERPA subiu à  
consideração do Governador, por força de recurso  
interposto junto a SAGRI, da decisão desta. A  
matéria recursal está disciplinada no Decreto-Lei  
57, de 22.08.71 e seu Regulamento - Decreto nº 7.454,  
de 19 de fevereiro de 1971 (artigos 124 e 132).

Agora, uma vez verificado pelos órgãos  
técnicos que se torna inescusável retificar o título  
já expedido, o ato é simplesmente da competência  
do Presidente do ITERPA, que tem todos os  
poderes para tanto, por caber à autarquia a  
execução da política agrária do Governo.

Da decisão do Presidente do ITERPA, isso  
sim, é que poderá, quem se julgar prejudicado com  
a ratificação, aviar recurso ao Governador, para  
última *vereditum* administrativo. Não é o caso,  
porém.

Destarte, restitua-se o processo ao ITERPA,  
para as providências de sua alçada, anexado ao  
mesmo telex recebido, do Dr. Procurador Geral da  
Fazenda Nacional.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº.619 - Dia 8.2.77)

## Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 045/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO  
DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE  
MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas  
atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe o Decret. nº  
9863 de 16 de novembro de 1976;

**RESOLVE:**

Designar os servidores 1º Ten PM José Gonçalves Chaves, 1º Ten PM Faustino Antônio Gonçalves Neto e João de Souza Coêlho, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação de nº 005 que ficará encarregada de licitar preços para confecção de: Quarenta e cinco (45) Tênicas Azul Petróleo e Quarenta e cinco (45) Calças Pretas, tudo de conformidade

com os padrões e modelos adotados pela Polícia Militar do Pará, previsto no Dec. nº 9581 de 08 de março de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 284)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 24, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

### RESOLVE:

Conceder licença especial de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

N O M E	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL SÍMBOLO PADRÃO	Nº DO PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Maria das Graças Cordeiro Xavier	Prof.	EP-3	004378	6 m	28.04.66 a 28.04.76
Luzia de Lima Fernandes	Prof.	EP-1	004360	6 m	05.05.60 a 05.05.70
Iraceia das Graças Ferreira Gonçalves	Prof.	EP-3	004377	6 m	28.04.66 a 28.04.76

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 25, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

### RESOLVE:

Conceder licença especial de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Horário Dias dos Santos ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.08.966 a 22.08.976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 2 de fevereiro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 98/77 GAB - SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos

ítems 14 e 15 do Decreto nº 9484, de 02.02.76, e tendo em vista a proposta formulada no Ofício nº 22/77 da Chefe da Divisão Central de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda.

### RESOLVE:

Arbitrar e Conceder a cada servidor abaixo relacionado, duas (2) diárias, no valor de Cr\$-360,00 (Trezentos e sessenta cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$- 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros) nos termos do Decreto nº 9308 de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76, a fim de que os mesmos possam tomar parte do 1º Seminário dos Chefes de Divisão e Serviços Regionais de Informações Econômico-Fiscais das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual:

Orlando Cardoso Oliveira - 5ª Região Fiscal  
Augusto da Silva Neno - 4ª Região Fiscal  
Mário dos Santos - 3ª Região Fiscal  
Margarida P. Rodrigues - 6ª Região Fiscal  
Nelly Rabello Mendes - 2ª Região Fiscal  
Conceder passagem aérea aos três (3)

primeiros funcionários.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de fevereiro de 1977.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 591 - Dia 8.02.77)

**PORTARIA Nº 99/77 - GAB—SEC.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o item 10 do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0624/77 de 31.01.77,  
**RESOLVE:**

Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Faro - 4ª Região Fiscal, símbolo FG-3, o Guarda Fiscal N-3, Antônio Bentes Figueiredo Filho, designado para a referida função através da Portaria nº 688/76 - GAB SEC de 26.11.76.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de fevereiro de 1977.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 591 - Dia 08.02.77.)

**PORTARIA Nº 100/77 GAB—SEC.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista a proposta formulada no ofício nº 006/77, do Chefe da Divisão Central de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda.

**RESOLVE:**

Arbitrar e Conceder a cada servidor abaixo relacionado, 2 (duas) diárias, no valor de Cr\$ 360,00 (Trezentos e sessenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros) nos termos do Decreto nº 9308 de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76, a fim de que os mesmos possam tomar parte na 1ª Reunião dos Chefes de Divisão e Serviços Regionais de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda:

Nelson Calandrini de Azevedo Carvalho - 4ª Região Fiscal

Raimundo Nogueira de Azevedo - 3ª Região Fiscal

Firmino Peixoto Leite Júnior - 5ª Região Fiscal

Agamenon José Barros do Vale - 6ª Região Fiscal

José Santos da Cruz - 2ª Região Fiscal

Conceder passagem aérea aos três (3) primeiros funcionários.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de fevereiro de 1977.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 591 - Dia 08.02.77)

**PORTARIA Nº 102/77 GAB—SEC.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 06 do art. 66 do Decreto 9484, de 02.02.76.  
**RESOLVE:**

Redistribuir o servente João Torres de Oliveira, Ref. I, matrícula 239.043, para a 1ª Região Fiscal.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 03 de fevereiro de 1977.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 591 - Dia 08.02.77)

## OBRAS PÚBLICAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 07/77 - SEVOP DE 02 DE FEVEREIRO DE 1977**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

Considerando a reclamação feita através da Divisão do Pessoal nos termos do Processo nº 0097/77 desta Secretaria;

Considerando que o Sr. José dos Santos Wariss é reincidente em faltas dessa natureza, já tendo sido punido através da Portaria Secretarial nº 36/73, de 30.11.73.

**RESOLVE:**

Dispensar o Sr. José dos Santos Wariss das funções de Topógrafo, Referência IX, do Quadro Pessoal Variável, lotado no Departamento de Obras desta Secretaria, a partir de 01 de fevereiro de 1977.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se  
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado  
(Ext. Reg. nº 599 - Dia 8.02.77)

**PORTARIA Nº 08/77 - SEVOP DE 02 DE FEVEREIRO DE 1977**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Designar as funcionárias Florência Bezerra dos Santos, Diretor da Divisão de Finanças, Doralice Oliveira Fonseca, Escrevente-Datilógrafo e Jarina Carneiro da Silva, Protocolista, todas da SEVOP, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação nº 03/77, para a Carta Convite nº 02/77 destinada a aquisição de Material de Expediente para esta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se  
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado  
(Ext. Reg. nº 599 - Dia 8.02.77)

**PORTARIA Nº 09/77 - SEVOP DE 02 DE  
FEVEREIRO DE 1977**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Designar os funcionários Thomásia Guimarães da Costa, Diretor de Secretaria, Edinéia Sena dos Santos, Escrevente-Datilógrafo e Hadarezer Dantas da Cruz, Escriurário, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituirem uma Comissão de Licitação nº 04/77, para a Carta Convite nº 03/77 destinada a aquisição de Material Impresso para esta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 599 - Dia 8.02.77)

**AGRICULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 012/77**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o que preceitua o Decreto nº 9863 de 16.11.76...

**RESOLVE:**

Designar os funcionários Manoel Olivaldo Penafort Ataíde, Engenheiro Agrônomo, Arlindo Soares Leal, Diretor da Divisão de Material e José Carlos Campos Haick Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que deverá efetuar Tomada de Preços para aquisição de Insumos destinados aos Projetos desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 03 de fevereiro de 1977.

Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS  
SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 592 - 8.02.77)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**Ministério da Agricultura**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
FIRMADO EM 21/01/77**

1. **ESPECIE:** Contrato de locação de imóvel
2. **LOCATÁRIO:** Ministério da Agricultura - Diretoria Estadual no Pará
3. **LOCADOR:** Carlos Harmann dos Santos Porto - Proprietário
4. **OBJETO:** Locação do imóvel sito à Av. Almirante Barroso, 1093 nesta capital, para nele ser instalado o GRUPO EXECUTIVO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (GEIPOA) DEMA-PA
5. **AMPARO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 19/77-SMG, nos termos do art. 126, § 2º, Letra "G" do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67.
6. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:** Orçamento Geral da União - Exercício de 1977
7. **FONTES DE RECURSOS:** Ministério da Agricultura - Departamento Nacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal  
PROJETO - 1308.0415.0972.049.000.00 - 3.1.3.2  
EMPENHO - 056, de 21/01/77
8. **VALOR DO CONTRATO:** O valor contratual é de Cr\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil cruzeiros)

9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de locação é de três (3) anos, contados a partir de 21.01.77.

10. **FORO:** Fica eleito o Foro contratual da cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Belém-Pa. 21 de janeiro de 1977

a) LAUDELINO PINTO SOARES  
Diretor DEMA-PA

Locatário

a) CARLOS HERMANN DOS SANTOS PORTO  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

a) Milton Oliveira de Abreu

a) Humberto Ribeiro Bezerra

(T. nº 00424 - Reg. nº 609 - Dia 8.02.77)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**Secretaria de Estado da  
Viação e Obras  
Públicas**

**AVISO**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/77**

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do

Chaco nº 2158, o Edital da Concorrência nº 02/77 - SEVOP, para a Construção de Um Prédio para o Forum, na cidade de Breves.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 24 de fevereiro do ano corrente, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretária.

Belém, 05 de fevereiro de 1977.

João Bosco Vasconcelos de Miranda

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 608 - Dia 8.02.77)

## T.S. Nóbrega & Filhos

### - TELECON

CONTRATO Nº 002/77

Contrato de Prestação de Serviços para higienização de 72 (setenta e dois) aparelhos telefônicos, que entre si fazem de um lado a firma T. S. NÓBREGA & FILHOS - TELECON, estabelecida à Trav. 1º de Março, nº 233, registrada no CGC com o nº 04.991.578/0001/46, aqui representada por seu Diretor, abaixo assinado e doravante denominada TELECON e de outro a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI, com endereço à Trav. do Chaco, nº 2232, representada neste ato por seu Secretário, Eng. Agr. ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, tendo justo e contratado o que abaixo segue:

#### I - PREÂMBULO

1 - Contratantes - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, daqui por diante denominada SAGRI e a firma T. S. NÓBREGA & FILHOS - TELECON, a seguir denominada CONTRATADA.

2 - Representantes - Representa a SAGRI o seu Secretário, Eng. Agr. ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e a Contratada seu Diretor Sr. ANTÔNIO ALVES DA NÓBREGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

3 - Sede e Registro da Contratada - A sede da Contratada está localizada à Trav. 1º de Março, nº 2233 nesta cidade.

4 - Fundamento Legal do Contrato - O presente Contrato de prestação de serviços para higienização de aparelhos telefônicos é celebrado de acordo com a autorização do Departamento de Administração.

#### II - OBJETIVO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados referem-se a higienização em 72 (setenta e dois) aparelhos telefônicos, de conformidade com a PROPOSTA

apresentada pela Contratada e em anexo a este Contrato, juntamente com a Relação de aparelhos telefônicos a serem higienizados.

#### III - PREÇO E PAGAMENTO

1 - Preço - A SAGRI, pagará à Contratada pelos Serviços ora adjudicados a importância global de Cr\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos cruzeiros)

2 - Forma de Pagamento - O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado mensalmente pela SAGRI na importância de Cr\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta cruzeiros), pagos à Contratada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

3 - Reajustamento - O preço acima referido não será revisível e nem reajustável. Nenhum pagamento será efetuado antes da assinatura deste Contrato pelo Exm. Sr. Secretário.

#### IV - VALOR E DOTAÇÃO

1 - Valor - O valor atribuído aos serviços ora adjudicados é de Cr\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos cruzeiros).

2 - Dotação - A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da Verba: Manutenção de Apoio às Atividades Administrativas, Serviços de Terceiros.

#### V - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato, será de 01 de janeiro de 1977 à 31 de dezembro de 1977.

#### VI - DO FORO

1 - O Foro - Para dirimir as questões oriundas deste Instrumento de Contrato, as partes Contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só fim, as partes contratantes e as testemunhas abaixo, observadas as formalidades legais da Lei.

Belém, 05 de janeiro de 1977.

Eng. Agr. ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE

a) ILEGÍVEL

ANTÔNIO ALVES DA NOBREGA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª Adhemar Calumby

Dir. do Dep. de Administração

2ª Raimundo Joaquim de Souza

(Ext. Reg. nº 594 - Dia 08.02.77)

## Instrumento Particular de Contrato

Instrumento particular de Contrato, que entre si fazem Eng. José Bacellar Netto e o IDESP, Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, conforme abaixo se declara:

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o Eng.º José Bacellar Netto CPF nº 002984332, doravante denominado de ASSISTENTE, do outro lado o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP, com sede nesta cidade, à Avenida Nazaré nº 871, doravante denominado simplesmente IDESP, tem justo e contratado o que segue, reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ASSISTENTE se compromete a efetuar semanalmente a vistoria, limpeza e desmagnetização das cabeças dos gravadores, e correção das anormalidades encontradas nos equipamentos de som do Auditório e de Música Ambiente, instalados na sede do IDESP.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Independente da vistoria semanal o ASSISTENTE se compromete a qualquer tempo, em caso de pane em qualquer dos equipamentos mencionados na Cláusula primeira, prestar a Assistência Técnica de Emergência providenciando sua imediata recuperação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O IDESP pagará mensalmente ao ASSISTENTE, a quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), sendo que os materiais utilizados nos reparos serão cobrados à parte, mediante a apresentação de recibos e das Notas Fiscais correspondentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** - Para efeitos fiscais damos ao presente contrato o valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de validade do presente contrato é de (doze) meses, começando em 01 de janeiro de 1977 e terminando à 31 de Dezembro de 1977.

**CLÁUSULA SEXTA:** A despesa correspondente ao presente contrato correrá a conta dos recursos orçamentários do IDESP, para o corrente exercício classificada em 3.0.0.0. - Despesas Correntes - 3.1.0.0. - Despesas de Custeio - 3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros - 06.00 - Reparos, Adaptação e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer época, mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos trinta (30) dias.

**CLÁUSULA OITAVA:** Para possíveis divergências à interpretação deste contrato, fica eleito já o Foro deste Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por assim acharem justos e contratados vai o presente termo depois de lido e achado conforme devidamente assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor.

Belém, 31 de janeiro de 1977

JOSÉ TEIXEIRA DA MOTTA e  
Eng.º JOSÉ BACELLAR NETTO  
CPF. 002984332

RAUL DA SILVA NAVEGANTES  
Diretor Geral do IDESP

TESTEMUNHAS:

Argemira Mendes Freire  
Maria das Graças Pereira Lima

CARTÓRIO CONDURÚ  
4º Ofício

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 31 de janeiro de 1977.

Em testemunho A.C.P.C., da verdade.

ANTÔNIO CARLOS P. DA CUNHA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal A.K.B.M., da verdade.

Belém, 01 de fevereiro de 1977.

ARTHUR KÓS B. MIRANDA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Belém, 02 de fevereiro de 1977.

Em testemunho J.V.M.C.J., da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA

DE CASTRO JÚNIOR

Escrevente Autorizado - CPF 042260112-87

(Ext. Reg. nº 590 - Dia 08.02.77)

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Jerônimo Lima Barreiros, Luiz Otávio Bandedeira Gomes, Wirvanor da Silva Queiroz, Alberto de Lima Freitas, Nelson Augusto Freitas de Meira, Ademir Moreira de Miranda, Eloilson Amoras da Silveira Távora, Laurenno Francisco Alves de Mélo, Antônio Nery de Souza Júnior, Carmecita Pereira Vieira, Renato João Barbosa Lima, Reynaldo Andrade da Silveira, Otávio Augusto de Souza Simões Rodrigues, Roberto de Lima Feitosa, Maria Olívia Campos, Dário Augusto Fonseca, Pedro Claudionor Martins Bastos, Eliete Nascimento Ferreira, Henrique de Jesus Tavares da Silva, Aluizio Afonso Brandão Ruffeil, Mário José Silva dos Santos, José de Souza Forte Filho, Jair Guimarães Filho, Paulo



Afonso de Oliveira Falcão. No Quadro de Estagiário, o acadêmico de direito: Moacir Alvaro Freitas.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 2 de fevereiro de 1977.

a) ANTÔNIO ZACARIAS LINDOSO

1º Secretário

(T. nº 00410 - Reg. nº 553 - Dias 4, 5, e 8.02.77)

## Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região, através de seu Delegado Sr. Urubatan d'Oliveira, com escritório sito à Av. Nazaré, 253, em atendimento ao que determina o § 2º do Art. 2º da Lei 4116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias, para qualquer impugnação com referência aos senhores: José Maria Calandrini Guimarães, Elmo Brito Busby, Juraci Silva Ribeiro, Bernadino Ferreira dos Santos Neto e Jerônimo Gomes de Lima Filho, que impeça-os de exercer as atividades de Corretor de Imóveis nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) JOSÉ ARANTES COSTA

Pres. do CRECI-5a. Região

URUBATAN D'OLIVEIRA

Delegado Regional

(T. nº.00425 - Reg. nº.618 - Dia 8.2.77)

## Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis-5a. Região, através de seu Delegado sr. Urubatan d'Oliveira, com escritório sito à Av. Nazaré, 253, em atendimento ao que determina o § 2º do Art. 2º da Lei 4116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias para qualquer impugnação com referência aos senhores: Fernando Paschoal Madalena, Rosalina Paschoal Rodrigues, José Pires Franco, Gerosalvo Ferreira da Silva, que impeça-os de exercer as atividades de Corretor de Imóveis nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) JOSÉ ARANTES COSTA

Presidente do CRECI-5a. Região

URUBATAN D'OLIVEIRA

Delegado Regional

(T. nº.00425 - Reg. nº.617 - Dia 8.2.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/77

Cumprindo ordens do Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação, a

Concorrência Pública para a venda pelo melhor preço de uma (1) máquina tipográfica GRAFO PRESS - mod. GPC - motor 1,5 HP - série 41520, uma (1) máquina de Linotipo modelo 31 - nº 64158 e uma (1) máquina de Linotipo modelo 31 - nº 64160, inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735 em 2 (duas) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar as máquinas acima citadas, diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega dos citados objetos será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem concludentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 06 de janeiro de 1977.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 038 - Dia 08, 25/1 e 8/2/77)

**Impressos em Geral.**  
**Fornecemos mediante**  
**orçamento prévio às**  
**entidades públicas,**  
**particulares, profissionais**  
**liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria**  
**Administrativa da**  
**IMPrensa Oficial**

## Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

Avisamos aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, no Edifício Sede do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, na sala onde funciona a Vice-Diretoria Geral, sito na Avenida Almirante Barroso nº 3639, Bairro do Marco, nesta cidade de Belém, o Edital de Concorrência Pública nº 01/77, destinada a aquisição de peças

e acessórios para Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

01 de março de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA. Belém, 03 de fevereiro de 1977

Eng. HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO  
DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação  
(Ext. Reg. nº 583 - Dias 5 e 8.02.77)

# ANÚNCIOS

## Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio

CGC/MF nº 04.905.477/0001-77  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Trav. Campos Sales, 63 11º andar, Edifício Comendador Pinho, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1976.

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas de PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 15 de março, às 16 horas, na sede social da empresa, à travessa Campos Sales, 63 - 11º andar, para na forma do previsto no Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1976;
2. Eleição da Diretoria para o biênio 1977/79 e fixação dos respectivos honorários para o exercício de 1977;
3. Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;
4. O que ocorrer.

Belém, 03 de fevereiro de 1977.

Ass: ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO  
OZIEL RODRIGUES CARNEIRO  
EVÂNDRO COELHO  
OSMAR PEREIRA SIMÃO

Diretores

Pedro Carneiro S/A. Ind. e Com.

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 586 - Dias 5,8 e 9.02.77)

## Mineração Vera Cruz S.A.

CGC 34.136.606/000-70

### CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS

Ficam convocados os senhores acionistas da MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A. para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 14 de fevereiro de 1977, às 10:00 h, na sede social sita à Tv. Bartolomeu de Gusmão, 280, Belém do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL;
2. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

Belém, 6 de fevereiro de 1977

a) Robert Peter Templeman Clarck

Diretor

(T. nº 00418 - Reg. nº 578 - Dia 5,8 e 9.02.77)

## Cimentos do Brasil S/A (CIBRASA)

C.G.C. MF- 04.898.425/0001-10

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### EDITAL

Comunicamos aos senhores acionistas que, na Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08 horas do próximo dia 11 em sua sede social, nesta cidade, será apreciada a matéria de ré e ratificação de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro do ano findo de 1976.

Belém, 03 de fevereiro de 1977

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

ANTONIO KOWALEWSKI

Diretores

(Ext. Reg. nº 567 - Dias 4, 5 e 8/02/77)

# Companhia Agro Pastoral do Araguaia

C.G.C. 05.426.226/0001-72

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal. Como de costume esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos

Senhores Acionistas para as informações que tornem necessárias ao perfeito esclarecimento das contas ora apresentadas.

Santana do Araguaia, 6 de janeiro de 1977.  
A DIRETORIA

### BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O	
<b>IMOBILIZADO</b>	
Terras .....	464.170,00
Pastagens .....	5.483.469,37
Obras Infra-Estrutura .....	4.043.774,34
Instalações Pecúárias .....	923.240,98
Construções Cíveis .....	2.702.774,60
Obras em Andamento .....	6.312.536,35
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos .....	14.166.850,59
Móveis e Utensílios .....	375.843,29
Estudos e Projetos .....	547.269,60
Gado de Cria .....	6.538.700,00
Animais de Trabalho .....	251.200,00
Participações em Outras Empresas .....	5.040,00
<b>Valor Histórico .....</b>	<b>41.814.869,12</b>
<b>Menos: Provisão p/Depreciação..</b>	<b>(1.982.462,26)</b>
	<b>39.882.406,86</b>
<i>Correção Monetária</i>	
Correção do Ativo .....	7.089.270,02
Menos: Correção da Depreciação Monetária .....	(821.189,27)
	<b>(183.709,41)</b>
	<b>6.084.371,34</b>
	<b>45.966.778,20</b>
<b>DISPONIVEL</b>	
Caixa e Bancos .....	524.539,42
<b>REALIZÁVEL</b>	
Curto Prazo:	
Adiantamentos .....	1.432.236,61
Contas Correntes .....	36.839,21
Estoque de Gado .....	1.144.240,00
Estoque de Mercadorias e Almo-xarifado .....	1.501.562,38
Capital a Realizar .....	8.693.752,00
	<b>12.808.630,20</b>
<b>Longo Prazo:</b>	
Capital a Realizar .....	<b>73.168.718,00</b>
	<b>85.977.348,20</b>
<b>RESULTADO PENDENTE</b>	
Lucros e Perdas	
Prejuízo de Exercícios Anteriores	6.870.673,28
Prejuízo deste Exercício .....	2.714.919,29
	<b>9.585.592,57</b>
	<b>142.054.258,39</b>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
	<b>20,00</b>
	<b>142.054.278,39</b>

# Companhia Agro Pastoral do Araguaia

P A S S I V O

## NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado	12.681.649,00
Ações Preferenciais	2.945.280,00
Integralizadas - Classe "A" .....	59.138,00
Pendente SUDAM - Classe "A" .....	74.313.933,00
Pendente BASA - Classe "A" .....	90.000.000,00
A Subscrever - Classe "B" .....	25.455.881,00
Ações Ordinárias	4.544.119,00
Integralizadas .....	30.000.000,00
A Subscrever .....	120.000.000,00
Reserva Correção Monetária .....	0,26
	<u>120.000.000,26</u>

## EXIGÍVEL

Curto Prazo:	
Fornecedores .....	1.981.720,06
Contas Correntes .....	53.075,90
Obrigações Sociais e Trabalhistas	281.750,57
Bancos c/Financiamento .....	2.799.729,00
	<u>5.116.275,53</u>
Longo Prazo:	
Contas Correntes .....	10.012.000,00
Bancos c/Financiamento .....	6.925.982,60
	<u>16.937.982,60</u>
	22.054.258,13
	<u>142.054.258,39</u>
	20,00
	<u>142.054.278,39</u>

## CONTAS DE COMPENSAÇÃO

### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

#### D É B I T O

<b>DESPESAS GERAIS</b>	
Administrativas:.....	2.243.834,58
Pecuárias:	
Custo das Vendas .....	681.452,78
Custo dos Rebanhos .....	885.828,50
Mortes e Perdas .....	316.303,08
	<u>1.883.584,36</u>
Depreciações:.....	1.391.904,71
	<u>5.519.323,65</u>

#### C R É D I T O

<b>RESULTADO BRUTO DAS OPE- RAÇÕES SOCIAIS</b>	
Receitas:	
Financeiras .....	140.111,67
Eventuais .....	56.367,48
	<u>196.479,15</u>
Pecuárias:	
Vendas .....	1.042.819,50
Reprodução e Recuperação .....	1.565.105,71
	<u>2.607.925,21</u>
Lucros e Perdas	2.714.919,29
Prejuízo do Exercício .....	<u>5.519.323,65</u>

Plínio Antônio Lion Sálles Souto  
Diretor-Presidente

Antônio Sobral Júnior  
Diretor Vice-Presidente

Kenhiti Nakashima  
CRC. 203 - IS/PA.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, por seus membros infra-assinados, após examinar a escrituração, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos da Sociedade, relativos ao exercício social encerrado em

31 de dezembro de 1976, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, é de parecer que os mesmos merecem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Santana do Araguaia, 6 de janeiro de 1977.

*José dos Santos Villares*

*Rubens Mauro Penna*

*Antonio Santovito Neto*

(Ext. Reg. nº 616 — Dia: 8/2/77)

## **PECBRAS** **Cia. Pecuária Brasileira**

C.G.C 04.797.395/0001

### **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE NO- VEMBRO DE 1.976.**

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, às 8,00 horas, em sua sede social, sita à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1574, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária todos os acionistas portadores de Ações Ordinárias com direito a voto da Pecbras Cia. Pecuária Brasileira, convocados que foram conforme editais publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e que acham-se sobre a mesa. Instalada a sessão pelo Sr. ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA, este convidou a mim Heládio Cezar Menezes Machado para secretariá-lo no que acedi, ficando assim formada a mesa que dirigirá os trabalhos assembleares.

Abertos os trabalhos o Sr. Presidente da mesa, declarou presente a totalidade dos senhores acionistas com direito a voto, conforme verifica-se pelas assinaturas apostas no livro de presença de Acionistas, pedindo a mim secretário, fizesse a leitura da convocação assim redigida: - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da Pecbras Cia. Pecuária Brasileira, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à se realizar no próximo dia 12 de novembro de 1976, às 8 horas em sua sede social sita à Rua Quintino Bocaiúva, 1574, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - 1) Alteração parcial dos estatutos sociais (Capítulo II) do Capital e das Ações, Artigo 4º em atendimento às recomendações da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, correspondente a aprovação da adequação técnica financeira do projeto agropecuário; 2) Consolidação dos Estatutos Sociais, 3) Outros Assuntos de interesses sociais. - Belém, 25 de outubro de 1.976 - Pecbras Cia. Pecuária Brasileira - Diretoria. Finda a leitura e após os necessários esclarecimentos, o Sr. Presidente regeu-me a leitura da proposta da Diretoria, que consubstanciava todos os itens da ordem do Dia estabelecida na convocação, e que se acha assim redigida: -

**PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas.**

A Diretoria que esta subscreve, tendo em vista o extraordinário desenvolvimento que ora experimenta o projeto da Pecbras Cia. Pecuária Brasileira, justificada por uma aplicação correta dos seus próprios recursos e de terceiros, tem como consequência desse desenvolvimento, a necessidade básica em aumentar o capital social Autorizado, adaptando-o às novas exigências reclamadas. An-

tes, porém, em obediência às normas legais e estatutárias, a Diretoria submete aos senhores acionistas, os assuntos que seguem: -

1) - Conforme ofício DAPA/DAI 100/76, processo 03539/76, resolução 2746/76, que determinou e aprovou em 123.375,13- ORTE (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), tendo por base o mês de julho de 1976, e conforme Parecer da Secretaria Executiva CLÁUSULAS III e IV, bem como o item 4.1., que assegura às Ações PREFERENCIAIS ora criadas, participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações. Assim sendo, torna-se necessário reformular parcialmente os nossos Estatutos Sociais - CAPÍTULO II - Do Capital e das Ações - ARTIGO 4º, e que em vista da Consolidação dos Estatutos aproveitamos para propor alterar os seguintes itens: - CAPÍTULO I (Da Denominação, Sede, Objeto, e Duração) - CAPÍTULO II - DA DIRETORIA - ARTIGOS 7º e 9º. Assim sendo, dar-se-ia nova redação ao CAPÍTULO II - Do Capital e Das Ações - Artigo 4º, redução do capital social Autorizado que é de Cr\$ 19.163.300,00 (dezenove milhões cento e sessenta e três mil e trezentos cruzeiros), para o realmente integralizado, que é de Cr\$ 11.013.300,00 (onze milhões, treze mil e trezentos cruzeiros), assim discriminados:

Ações Ordinárias .....	4.350.000,00	
Ações Preferenciais classe A, oriundas 756/69 .....	6.663.300,00	
<b>Sub-Total Integralizado .....</b>	<b>11.013.300,00</b>	
para em seguida aumentar-se esse mesmo capital integralizado, para o novo capital social AUTORIZADO, que é de Cr\$ 35.533.428,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), emitindo-se assim 24.520.128 (vinte e quatro milhões, quinhentas e vinte mil cento e vinte e oito) ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma assim discriminadas:		
Ações Ordinárias .....	5.296.096	5.296.096,00
Ações Pref. Classe "B", oriundas do Dec. Lei 1376/74 .....	19.151.096	19.151.096,00
Ações Pref. Classe "C", oriundas dos fundos de reversão .....	72.936	72.936,00
<b>Capital Autorizado .....</b>	<b>35.533.428</b>	<b>35.533.428,00</b>

§ 1º) Cada ação Ordinária nominativa, dará direito a um voto nas deliberações assembleares;

§ 2º) As ações preferenciais, dividem-se em Classes "A"- "B"- "C", oriundas respectivamente do Dec. Lei 756/69, Dec. Lei 1376/74, e fundos para depreciação, e não dão direito a voto;

§ 3º) As ações Preferenciais nominativas classe A, subscritas e integralizadas com recursos previstos no Dec. Lei 756/69, são inalienáveis, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição, e conferirão aos seus possuidores os seguintes privilégios: -

a) prioridade no reembolso do Capital Social, com direito a prêmios na hipótese de liquidação da sociedade.

b) prioridade no pagamento de dividendos anuais de 6% (seis por cento) não cumulativos sobre o seu valor nominal;

c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, depois de assegurado à estas, dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal;

§ 4º) As ações Preferenciais nominativas classe "B", a serem subscritas, exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia, nos termos do Dec. lei 1376/74, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista no ARTIGO 19 do mencionado diploma legal, conferindo aos seus titulares, participação integral nos resultados, sem qualquer forma complementar de qualificação, nos termos do PARÁGRAFO 2º do ARTIGO 8º do Dec. Lei 1376/74.

§ 5º) As ações Preferenciais nominativas classe "C", serão subscritas com os recursos do Fundo para depreciação, e terão os mesmos privilégios das ações preferenciais classe A, na quantidade de suas participações, após ouvido o Conselho Fiscal da sociedade.

§ 6º) A emissão e colocação das ações, até o limite do capital social autorizado, todas indivisíveis perante a sociedade, que somente reconhecerá (1) um proprietário para cada ação, far-se-á por deliberação da Diretoria, após ouvido o Conselho Fiscal da sociedade, em conformidade com o que dispõe a Lei 4728/65 de 14 de julho de 1965, sem preferência para os acionistas, salvo quando ocorrer o previsto no item III, alíneas A-B § 3º do ARTIGO 46 da citada Lei, ou se forem colocadas ações no valor inferior ao patrimônio líquido, ou ao de sua cotação em Bolsa de Valores, caso em que seja fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito; Para as Ações Preferenciais, subscritas com recursos de incentivos fiscais e administrados pela SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), deve-se observar o disposto no inciso II do § 9º do Artigo 2º do Dec. Lei 756/69 de 11/08/1969, não podendo entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco) por cento do capital social.

§ 7º) A integralização das ações ordinárias nominativas a serem subscritas, serão realizadas dentro das necessidades sociais, e consoante com as inversões dentro do capital social Autorizado. -

§ 8º) A emissão de ações Ordinárias, para a integralização com bens ou créditos, independe da prévia aprovação pela Assembléia Geral aplicando-se quando couber, o disposto nos Artigos 5º e 6º e respectivos parágrafos do Dec. Lei 2627/40;

§ 9º) A Diretoria após ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Dec. Lei 756/69, desde que a integralização dessas Ações

seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), ou entidade que a substitua;

§ 10) Os certificados de ações ou títulos múltiplos - que as representam serão assinados por 2 (dois) Diretores, podendo a sociedade emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas provisórias;

§ 11) Não se aplicam às Ações Preferenciais, emitidas de conformidade com estes Estatutos, o disposto no parágrafo único do ARTIGO 81 do Dec. Lei 2627/40.

A proposta da Diretoria para alteração do CAPÍTULO I (Da Denominação, Sede, Objeto e Duração), é a seguinte: - CAPÍTULO I (Da Denominação, Sede, Objeto e Duração), ARTIGO 1º -

ARTIGO 1º) A sociedade anônima denominada Pecbras Cia. Pecuária Brasileira, terá sede e foro em Belém, capital do Pará, à Av. Presidente Vargas, 351, sala 606 com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Belém, digo Pará, sob o nº 2841/70 em data de 23 de julho de 1970, publicado no DIÁRIO OFICIAL nº 21.834, às páginas 22 a 25, e será regida pelo presente estatuto, e leis que lhe forem aplicáveis;

A seguir o Sr. Presidente disse que a proposta 'a Diretoria para alteração do CAPÍTULO III - DA DIRETORIA - ARTIGOS 7º e 9º é a seguinte:

ARTIGO 7º) A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros residentes no País, eleitos com mandato de 4 (quatro) anos pela Assembléia Geral, acionista ou não, sendo um Diretor - Presidente e um Diretor Superintendente;

ARTIGO 9º) Compete a qualquer um dos Diretores praticar isoladamente todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

§ Único - Os atos que importem em alienação, oneração ou hipoteca dos bens sociais serão assinados pelo Diretor Presidente e Diretor Superintendente em conjunto independente de autorização da Assembléia Geral;

A seguir o Sr. Presidente, informou da necessidade em serem subscritas e integralizadas Ações Ordinárias, com recursos dos senhores acionistas, num total de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) representados por 1.000.000 (hum milhão) de ações nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma onde se pretende integralizar ditas ações, conforme crédito em Contas Correntes Diretoria, esta Diretoria, solicita aos senhores Acionistas, a usarem do Direito de Preferência, conforme lhes faculta a Lei.

Caso aprovada esta proposta, os Estatutos Sociais deverão ser reformulados. Como entretanto, já ocorreram, digo para facilitar à consulta aos nossos estatutos, a Diretoria propõe, por consequência, uma Consolidação Estatutária, que passará a ter a seguinte redação, na qual se incorpora as alterações dos ARTIGOS 4º - CAPÍTULO II - DO

CAPITAL E DAS AÇÕES, ARTIGO 7º e ARTIGO 9º - CAPÍTULO III - DA DIRETORIA, e o CAPÍTULO I (Da Denominação, Sede, Objeto e Duração).

ESTATUTOS SOCIAIS CONSOLIDADOS DA PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA.

CAPÍTULO I ( Da Denominação, Sede, Objeto e Duração).

ARTIGO 1º) - A sociedade anônima denominada PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, terá sede e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sita à Av. Presidente Vargas, nº 351, sala nº 606, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 2841/70 em data de 23 de julho de 1970, publicado no DIÁRIO OFICIAL nº 21.384, às páginas 22 a 25, e será regida pelo presente estatuto, e leis que lhe forem aplicáveis;

§ Único - A sociedade por deliberação da Diretoria, poderá instalar ou suprimir, filiais, sucursais, escritórios, agências ou estabelecimentos agro-indústrias e comerciais, dentro ou fora do País, observadas as prescrições legais;

ARTIGO 2º) - A sociedade tem por objeto a exploração agropecuária, florestal e madeireira, a industrialização e comércio interno e externo;

§ Único - A sociedade para a realização de seus fins, poderá participar ou se associar a outras empresas, como sócia, acionista ou cotista;

ARTIGO 3º) - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CAPÍTULO II - (Do Capital e das Ações).

ARTIGO 4º) - O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, é de Cr\$ 35.533.428,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), divididos em 35.533.428 (trinta e cinco milhões, quinhentas e trinta e três mil, quatrocentas e vinte e oito) ações nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim discriminado:

Ações Ordinárias ....	9.646.096	9.646.096,00
Ações Preferenciais classe A, oriundas do Dec. Lei 756/69 .....	6.663.300	6.633.300,00
Ações Preferenciais classe B, oriundas do Dec. Lei 1376/74, a serem subscritas exclusivamente pelo FINAM .....	19.151.096	19.151.096,00
Ações Preferenciais classe C, oriundas do Fundo para depreciação .....	72.936	72.936,00
Capital Autorizado ...	<u>35.533.428</u>	<u>35.533.428,00</u>

§ 1º - Cada ação Ordinária nominativa, dará direito a um voto nas deliberações assembleares;

§ 2º - As ações Preferenciais dividem-se em Classes A - B - C -, oriundas respectivamente do Dec. Lei 756/69; Dec. Lei 1376/74 e Fundos para Depreciações, e não dão direito a voto;

§ 3º - As ações Preferenciais nominativas classe A, subscritas e integralizadas com recursos previstos no Dec. Lei 756/69, são inalienáveis, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data de sua subscrição, e conferirão aos seus possuidores os seguintes privilégios:

- a) - prioridade no reembolso do Capital Social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade;
- b) - prioridade no pagamento de dividendos anuais de 6% (seis por cento) não cumulativos sobre o seu valor nominal;
- c) - participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, depois de assegurado à estas, dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal;

§ 4) As Ações Preferenciais nominativas classe "B", a serem subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), nos termos do Dec. Lei 1376/74, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos na forma prevista no artigo 19 do mencionado diploma legal, conferindo aos seus titulares, participação integral nos resultados, sem qualquer forma complementar de qualificação, nos termos do § 2º do Artigo 8º do Dec. Lei 1376/74;

§ 5) - As Ações Preferenciais nominativas classe "C" serão subscritas com os recursos do Fundo para Depreciação, e terão os mesmos privilégios das Ações Preferenciais classe "A", na quantidade de suas participações, após ouvido o Conselho Fiscal da sociedade;

§ 6) - A emissão e colocação das Ações, até o limite do Capital Social Autorizado, todas indivisíveis perante a sociedade, que somente reconhecerá (1) um proprietário para cada ação, far-se-á por deliberação da Diretoria, após ouvido o Conselho Fiscal da sociedade, em conformidade com o que dispõe a Lei 4728/65 de 14 de julho de 1965, sem preferência para os acionistas, salvo quando ocorrer o previsto no item III alíneas A-B § 3º do Artigo 46 da citada Lei, ou se forem colocadas ações por valor inferior ao patrimônio líquido, ou ao de sua cotação em bolsa de valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício desse direito; Para as Ações Preferenciais, subscritas com recursos de incentivos fiscais e administrados pela SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) deve-se observar o disposto no inciso II do § 9º do Artigo 2º do Dec. Lei 756/69, de 11/08/1969, não podendo, entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social;

§ 7) - A integralização das Ações Ordinárias nominativas à serem subscritas, serão realizadas dentro das necessidades sociais, e consoante com as inversões dentro do Capital Social Autorizado;

§ 8) - A emissão das Ações Ordinárias, para a integralização com bens ou créditos, independerá

da prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se quando couber, o disposto nos Artigos 5º e 6º e respectivos parágrafos do Dec. Lei 2627/40;

§ 9) - A Diretoria, após ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os seus subscritores de Ações Preferenciais com recursos oriundos do Dec. Lei nº 756/69, desde que, a integralização dessas ações seja sustada por determinação da SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), ou entidade que a substitua.

§ 10) - Os certificados de Ações ou títulos múltiplos que as representam, serão assinados por 2 (dois) Diretores, podendo a sociedade emitir títulos múltiplos de Ações ou cautelas provisórias.

§ 11) - Não se aplicam às Ações Preferenciais, emitidas de conformidade com estes Estatutos, o disposto no parágrafo único do Artigo 81 do Dec. Lei nº 2627/40;

ARTIGO 5º) - A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade, devendo reunir-se Ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses subsequentes do exercício social para deliberar sobre:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Balanço e Conta de resultado;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Proposta de distribuição de lucros relativos ao exercício findo;
- e) Preenchimento de cargos eletivos, quando for o caso;
- f) Fixação de honorários, gratificações de função e remuneração Pro-Labore, relativo a esses encargos;

§ Único - As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal, sendo presididas pelo Acionista que for escolhido por maioria de votos;

ARTIGO 6º) - O Acionista poderá fazer-se representar nas reuniões das Assembléias Gerais, devendo o instrumento da procuração ser entregue na sede da sociedade até quarenta e oito (48) horas, antes da fixada para a realização da Assembléia;

#### CAPÍTULO III - DA DIRETORIA:

ARTIGO 7º) - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros residentes no País, eleitos com mandato de 4 (quatro) anos pela Assembléia Geral, acionista ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente.

§ 1º - O Diretor eleito, será considerado empossado no respectivo cargo mediante a assinatura de um (1) termo de posse à ser lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria;

§ 2º - A posse de qualquer Diretor eleito ou convocado, interinamente será precedida da caução, por ele ou por outrem feita de 50 (cinquenta) ações da sociedade, as quais garantirão a responsabilidade de sua gestão;

§ 3º - Os membros da Diretoria, além da remuneração prevista no Artigo 5º destes Estatutos, terão direito a uma gratificação de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos da sociedade;



§ 4º - Os diretores quando em viagem a serviço da Empresa, terão suas despesas custeadas pela Sociedade;

§ 5º - É vedado aos Diretores contraírem obrigações em nome da Sociedade em negócios alheios aos interesses sociais;

§ 6º - O membro da Diretoria que não for reeleito permanecerá no cargo até a posse do substituto;

**ARTIGO 8º - Compete privativamente a Diretoria:**

- a) gerir os negócios sociais, do modo mais conveniente aos interesses da Sociedade;
- b) adquirir, alienar e hipotecar bens imóveis, bem como caucionar, ceder, transigir, renunciar direitos e fazer acordos;
- c) estabelecer a orientação e a política geral da sociedade;
- d) aprovar os planos financeiros relativos a investimentos, financiamentos e demais obrigações de Crédito;
- e) contratar estudos e projetos, bem como assessoramento e serviços técnicos;
- f) constituir procuradores em nome da Sociedade com poderes especificados nos respectivos mandatos;
- g) fundar e extinguir estabelecimentos, filiais, departamentos, agências, escritórios, sucursais;
- h) elaborar o regimento interno e os regulamentos da Sociedade;
- j) designar nos casos não expressamente previstos nestes Estatutos, as atribuições de seus membros;
- j) apresentar à Assembléia Geral, relatórios, balanços e contas anuais, bem como a proposta de distribuição e aplicação dos lucros, modificações do capital e alterações estatutárias;
- k) autorizar previamente a delegação de competência de 1 (um) Diretor a outro, nos casos em que tal delegação se faça conveniente;

**ARTIGO 9º - Compete a qualquer um dos Diretores praticar isoladamente todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele;**

§ ÚNICO - Os atos que importem em alienação, oneração ou hipoteca dos bens sociais serão assinados pelo Diretor Presidente e Diretor Superintendente em conjunto independente de autorização da Assembléia Geral;

**ARTIGO 10 - No caso de vagar 1 (um) cargo da Diretoria compete a esta escolher dentre os acionistas ou não; o substituto eventual que exercerá as funções do substituído até que a Assembléia Geral Ordinária seguinte escolha. Nas demais hipóteses, será imediatamente convocada a Assembléia Geral para a eleição do substituto;**

§ Único - Nos casos de licenciamento ou impedimento temporário de um membro da Diretoria,

cabe à Diretoria prover o cargo, em caráter interino até cessação dos motivos determinantes do provimento;

**ARTIGO 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo feita de cada reunião a respectiva Ata, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos;**

**ARTIGO 12 - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE**

- a) exercer a supervisão geral da sociedade, zelando pelo cumprimento destes Estatutos e das deliberações da Assembléia Geral;
- b) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sem prejuízo da competência deferida nestes Estatutos aos demais Diretores;
- c) instalar as Assembléias Gerais;
- d) convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- e) assinar em conjunto com o Diretor Comercial, ou no impedimento deste, com seu substituto, os títulos representativos das Ações da sociedade;
- f) assinar as procurações e os documentos representativos de obrigações de qualquer natureza assumidos pela sociedade;
- g) autorizar previamente a delegação de competência de 1 (um) Diretor a outro, nos casos em que tal delegação se faça conveniente;

**ARTIGO 13 - Compete a Diretoria, designar o Diretor que substituirá o Presidente nos seus impedimentos;**

**ARTIGO 14 - Compete ao Diretor Superintendente:**

- a) administrar os recursos financeiros da sociedade;
- b) dirigir a contabilidade da Empresa,
- c) autorizar pagamentos e recebimentos;
- d) em conjunto com os demais Diretores, organizar a previsão dos recursos e sua aplicação;
- e) dirigir à venda dos produtos fabricados e a sua expedição aos consumidores;
- f) comprar materiais e equipamentos;
- g) contratar os serviços de promoção e propaganda da sociedade;
- h) admitir e demitir funcionários, criar e extinguir cargos e funções, fixando padrões de vencimentos e outras vantagens;
- i) colaborar, assistir e auxiliar os demais Diretores na administração dos negócios sociais;

**CAPÍTULO IV - (Do Conselho Fiscal)**

**Artigo 15 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número e condições, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos;**

§ 1º - O Conselho Fiscal, tem as atribuições e poderes que a Lei lhe confere;

§ 2º - Os Membros do Conselho Fiscal terão a

remuneração que for fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger;

**ARTIGO 16** - Os Membros do Conselho Fiscal elegerão 1 (um) Presidente que terá a incumbência de:

- a) convocar e presidir as sessões, sendo substituído na sua ausência pelo mais idoso;
- b) convocar os Membros suplentes na ausência dos efetivos;
- c) manter ligação permanente com a Diretoria, visando cumprimento das obrigações que lhes são atribuídas por Lei;

**CAPÍTULO V** - (Da Distribuição dos Lucros)

**ARTIGO 17** - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral. O lucro líquido apurado, terá a seguinte distribuição:

- a) 5% (cinco por cento), para a constituição de reserva legal, até atingir a 20% (vinte por cento) do montante do Capital Social subscrito e integralizado;
  - b) 10% (dez por cento), para constituição de um FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS nos lucros da Empresa, observando-se para este caso os parágrafos 1º e 2º deste Artigo;
  - c) A quantia necessária à distribuição de dividendo aos portadores de Ações Preferenciais caso ainda haja saldo, será feita a distribuição do mesmo dividendo às Ações Ordinárias;
  - d) O remanescente será colocado à disposição da Assembléia Geral; que lhe dará o destino mais conveniente, inclusive fixando a gratificação da Diretoria, nos termos do Artigo 7º § 3º destes Estatutos;
- § 1º - 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao Fundo de participação dos empregados, serão distribuídos aos mesmos obrigatoriamente no decurso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que em cada ano forem atribuídos à esse Fundo. Somente concorrerão os empregados que na data do Balanço respectivo ainda tiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser distribuído a cada um, calculado de acordo com critérios de proporcionalidade, pré-fixada pela Diretoria, atendendo-se ao tempo de serviço e os salários percebidos;

§ 2º - 70% (setenta por cento) da importância correspondente ao Fundo de Participação dos Empregados, serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência social e médica, que beneficiem os empregados da sociedade;

**ARTIGO 18** - É facultado à Diretoria realizar Balanços semestrais para o fim de apurar lucros e distribuir dividendos parciais, ouvido o Conselho Fiscal da sociedade;

**CAPÍTULO VI** - (Disposições Gerais)

**ARTIGO 19** - Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas disposições legais em vigor e no silêncio destas pordeliberações das As-

sembléias Gerais, que estabelecerá o modo de liquidação e eleger o liquidante, o Conselho Fiscal que funcionará no período de liquidação.

Esclareceu o Sr. Presidente da Mesa, que nesta fase das atividades sociais e consolidação estatutária, para facilitar terceiros manusearem, seja a seguir relacionada a atual Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes eleitos, e empossados anteriormente, à saber: -

**DIRETOR PRESIDENTE**

Sr. ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA, brasileiro, casado, proprietário e pecuarista, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Padre João Manoel, 1.192, 11º andar, portador do CPF 026.938.798 e da cédula de identidade RG. 3.465.697.

**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

Sr. JOSÉ MARCOS JUNQUEIRA VILELA, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Higienópolis, 573, 6º andar, portador do CPF 026.939.098, e da cédula de identidade RG. 3.690.310.

**CONSELHO FISCAL EFETIVO.**

Sr. ERCY DE MELLO NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, res. à Rua Mário Amaral, nº 81, São Paulo, Capital, portador do CPF 004.323.858/00.

Sr. HENRIQUE MEINBERG, brasileiro, casado, economista res. à Al. Itú, 254, apto 101, São Paulo, Capital, portador do CPF 332.930.668.

Sr. WILSON NOGUEIRA LAPA, brasileiro, casado, pecuarista, res. à Rua Melo Alves, 668, 6º andar.

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL.**

Sr. JOSÉ CARLOS NOVAES PIRES, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, res. à Av. Paulista, 1207, cj. 52, São Paulo, Capital.

Sr. JOSÉ ROBERTO TAVARES, brasileiro, casado, pecuarista, res. à Rua. Jorge Tibiriçá, 3.515, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Sr. JOSÉ ESCOBAR BERGMANN, brasileiro, casado, piloto - res. à Rua Pernambuco, nº 181, São Paulo, Capital.

São estas Senhores Acionistas, as proposições que temos a satisfação de lhes submeter, com referência aos assuntos tratados.

**PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA,**  
Belém - Pará

30 de outubro de 1976

as) ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Diretor Presidente

CPF 026.938.798

A seguir o Sr. Presidente da mesa, solicitou-me a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido:

**PARECER DO CONSELHO FISCAL** - Senhores Acionistas:

Os Membros Efetivos do Conselho Fiscal da PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, convidados especialmente para opinarem, sobre a proposta da Diretoria, que vêm datada de 30 de ou-

tubro de 1976, após examinarem os motivos plenamente justificados, uma vez que trata-se basicamente de medidas tendentes ao cumprimento das Normas mantidas nos Decretos Leis 1376/74 e 1419/75; agora ser de inconteste benefício ao desenvolvimento da sociedade, unanimemente aprovam a proposta da Diretoria, e aproveitam para congratular-se pela ADEQUAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA do projeto, devidamente aprovada conforme ofício DAPA/DAI 100/76, RESOLUÇÃO 2746/76, da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, autorizando consequentemente um novo Capital Social Autorizado bem como a alteração e consolidação estatutária, agora reformulados, e a integralização de Ações Ordinárias Nominativas num total de 1.000.000 (um milhão) de Ações, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um montante de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) onde se pretende integralizar ditas ações, com parte dos saldo credores em contas correntes dos Senhores Acionistas.

Assim sendo, recomendam aos Senhores Acionistas, a sua aprovação pela Assembléia Geral.

**PECBRAS CIA PECUÁRIA BRASILEIRA**  
Belém - Pará

06 de novembro de 1976.

as) **ERCY DE MELLO NOGUEIRA**

as) **HENRIQUE MEINBERG**

as) **WILSON NOGUEIRA LAPA**

Foi deixada a palavra livre para manifestação dos presentes. Usou da mesma o Sr. Wander José Vilela Junqueira, falando em seu nome e dos demais acionistas, com exceção do Sr. Antonio José R. Junqueira Vilela, para afirmar ter seguido atentamente a proposta da Diretoria, que vem acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, concluindo pela louvável exposição, submetida a sua proposta assim redigida:

1) que, se aprovasse integralmente a proposta da Diretoria, em todos os seus itens;

2) que concordavam com a subscrição das Ações Ordinárias, e que renunciavam espontaneamente ao direito de preferência.

Posta em votação ambas as propostas, foram unanimemente aprovadas, deixando de votar os impedidos por Lei.

Em harmonia com a decisão da Assembléia Geral, usou da palavra o Sr. Presidente da mesa, dizendo que tendo sido aprovada a proposta da Diretoria, bem como a proposta da Diretoria, digo do Sr. Wander José Vilela Junqueira, tornava-se necessário a integralização das Ações Ordinárias com direito a voto, nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Solicitou a palavra o Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, falando em seu nome, para dizer que neste ato, propunha integralizar a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representados por 1.000.000 (um milhão) Ações Ordinárias com direito a voto, conforme Boletim de

Subscrição que fará parte integrante desta Ata, mediante a transferência de parte do saldo em contas correntes dos Senhores Acionistas, cuja subscrição e integralização atende ao disposto na Lei 4728/65 dentro dos limites do novo Capital Social Autorizado.

Nesta oportunidade, o Sr. Presidente da mesa agradeceu pelas soluções positivas adotadas, deixando a palavra livre à manifestação dos presentes. Como ninguém fez uso da mesma, agradeceu o comparecimento e aproveitou para reclamar:

1) Reduzido o Capital Social Autorizado, que era de Cr\$ 19.163.300,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e três mil e trezentos cruzeiros), para o realmente integralizado de Cr\$ 11.013.300,00 (Onze milhões, treze mil e trezentos cruzeiros), para em seguida aumentar o capital integralizado para o novo capital social Autorizado de Cr\$ 35.533.428,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), com a emissão de 24.520.128 (vinte e quatro milhões, quinhentas e vinte mil, cento e vinte e oito) Ações Nominativas, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim discriminadas:

Ações Ordinárias ....	9.646.096	9.646.096,00
Ações Preferenciais classe A, oriundas do Dec. Lei 756/69 .....	6.663.300	6.633.300,00
Ações Preferenciais classe B, oriundas do Dec. Lei 1376/74, a serem subscritas pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia .....	19.151.096	19.151.096,00
Ações Preferenciais classe C, oriundas do Fundo para Depreciação .....	72.936	72.936,00
<b>Capital Autorizado ...</b>	<b>35.533.428</b>	<b>35.533.428,00</b>

2) Alterados e consolidados os Estatutos Sociais agora reformulados.

3) Integralizado, dentro do Capital Social Autorizado, Ações Ordinárias, num total de 1.000.000 (um milhão) de Ações Nominativas, num total de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com a transferência de parte do saldo credor dos senhores acionistas.

Informou o Sr. Presidente da mesa, que com a integralização ora efetuada o Capital Social Integralizado, passará à ser de Cr\$ 12.013.300,00 (Doze milhões, treze mil e trezentos cruzeiros), assim, representado:

Ações Ordinárias ....	5.350.000	5.350.000,00
Ações Preferenciais Classe A .....	6.663.300	6.663.300,00
<b>Integralizado .....</b>	<b>12.013.300</b>	<b>12.013.300,00</b>
Ações à Integralizar Ações Ordinárias ....	4.296.096	4.296.096,00

Ações Preferenciais classe B .....	19.151.096	19.151.096,00
Ações Preferenciais classe C .....	72.936	72.936,00
A Integralizar e Autorizado .....	23.520.128	35.533.428,00

Suspendeu-se a Assembléia, antes porém, o Sr. Presidente da mesa, determinou que esta Ata deverá ser arquivada, registrada na Junta Comercial do Estado de Belém, digo Pará, para em seguida ser providenciada sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, para os fins legais.

Reabertos os trabalhos assembléares, foi a presente lida, aprovada e assinada por todos os que ali compareceram.

#### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

##### ORDINÁRIAS

Acionistas	Nº Ações	Valor Ações
Antonio José Rossi Junqueira Vilela, brasileiro, casado, proprietário e pecuarista, residente à Rua Padre João Manoel, 1.192, apto 11, São Paulo - Capital - CPF 026.938.798 .....	1.000.000	1.000.000,00
Total da Subscrição ..	1.000.000	1.000.000,00

aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela, Presidente da Mesa. - Heládio Cezar Menezes Machado, Secretário de Mesa; e os Acionistas: Wander José V. Junqueira, José Vilela Barbosa, José Batista Vilela, Dilurdes Vilela, Dimas Batista de Figueiredo.

Declaramos que esta Ata e cópia fiel daquela transcrita no livro das Assembléias Gerais da sociedade.

Belém, 12 de novembro de 1976.

**ANTONIO JOSÉ R. J. VILELA**

Presidente da Mesa

CPF 026.938.798

**HELÁDIO CEZAR M. MACHADO**

Secretário da Mesa

CPF 071.957.298 CRCIS PA 149

#### 3º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de Antonio José R. J. Vilela e Heládio Cezar M. Machado.

S. Paulo, 28 de dezembro de 1976.

Em testº P. R. C. da verdade.

**PAULO ROBERTO CAPPI**

Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 24/01/77 que foi arquivada nesta JUCE-

PA, sob o nº 160/77 a 1º Via da presente Ata de PECBRAS - CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA.

Belém, 24 de janeiro de 1977.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral da Jucepa

**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 611 - Dia 8/02/77)

## Perfumarias Phepo S.A.

C.G.C. 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC/RCA 200-76/214

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Perfumarias Phebo S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1977, às 16:00 horas, em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social pela incorporação de valores subscritos e integralizados até 31 de dezembro de 1976, conforme proposta de diretoria aprovada pela AGE realizada em 10 de dezembro de 1976;

b) Alteração dos Estatutos sociais;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 02 de fevereiro de 1977.

*Fausto Soares Filho*

Diretor

(Ext. Reg. 605 Dias: 5,8,9/02/77)

## Companhia Agro Pecuária do Pará

C.G.C. Nº 04.941.795/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede Social à Rua 28 de Setembro, 668, nesta Cidade de Belém, às 17:00 horas (dezessete horas) do dia 12 de fevereiro de 1977.

#### ORDEM DO DIA:

a) Reforma dos estatutos

b) Assuntos Gerais de interesse da Companhia.

Belém, 03 de fevereiro de 1977

**GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO**

Diretor

(T. nº 00416 - Reg. nº 569 - Dias 4, 5 e 8/02/77)

**BELAUTO — Belém Automóveis S/A****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Em obediência às normas legais e estatutárias, vimos apresentar, ao exame do Conselho Fiscal, e a consideração dos Senhores Acionistas, o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1976 e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao período social encerrado naquela data.

Belém, (Pa.), 21 de janeiro de 1977.

*Jair Bernardino de Souza*  
Diretor-Presidente

*Luiz Paniago de Sousa*  
Diretor-Administrativo Financeiro

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976****A T I V O****DISPONÍVEL**

Caixa e Bancos C/Movimento .....	1.988.420,37	
Disponibilidades não Imediatas .....	179.700,00	2.168.120,37

**REALIZÁVEL**

Contas de Fregueses .....	799.808,24	
Duplicatas a Receber .....	2.540.314,20	
Títulos a Receber .....	504.730,20	
Devedores Diversos .....	902.958,61	
Adiantamentos a Fornecedores .....	4.986.325,39	
Contas de Empregados .....	76.980,64	9.811.117,28

**MERCADORIAS (ESTOQUE)**

Veículos .....	7.044.309,36	
Peças .....	4.799.700,20	
Acessórios .....	1.029.734,63	
Outras Mercadorias .....	349.621,63	
Combustíveis e Lubrificantes .....	24.006,18	
Serviços e Material em Andamento .....	59.670,27	13.307.042,27
		23.118.159,55

**IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS**

Ações e Debêntures .....	7.093.779,50	
Cauções .....	9.052,66	
Investimentos .....	488.262,89	7.591.095,05

**IMOBILIZADO TÉCNICO**

Terrenos .....	1.781.768,30	
Prédios e Benfeitorias .....	2.038.866,93	
Construção em Andamento .....	1.871.645,76	
Máquinas, Ferramentas e Equipamentos .....	968.115,38	
Móveis, Utensílios e Instalações .....	1.189.023,80	7.983.238,17

**CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO**

Correção de Terrenos .....	1.786.167,42	
Correção de Prédios e Benfeitorias .....	3.542.184,88	
Correção de Máquinas, Ferramentas e Equipamentos .....	660.878,48	
Correção de Móveis, Utensílios e Instalações .....	1.166.234,34	7.155.465,12
		22.729.798,34

**PENDENTE**

Garantias em Andamento .....	331.554,17	
Despesas Financeiras a Apropriar .....	777.259,44	
Despesas Diferidas a Apropriar .....	324.312,35	
Depósitos Judiciais .....	3.000,00	1.436.125,96

**SUB-TOTAL**

49.452.204,22

**COMPENSADO**

Compensação Ativas Diversas .....		17.178.153,16
-----------------------------------	--	---------------

**TOTAL DO ATIVO**

66.630.357,38

**BELAUTO — Belém Automóveis S/A****P A S S I V O****EXIGÍVEL A CURTO PRAZO**

Obrigações por Mercadorias .....	1.029.804,87		
Recebimentos Antecipados por Mercadorias .....	1.258.211,35		
Bancos c/Desconto .....	1.102.403,96		
Títulos a Pagar .....	6.220.509,27		
Salários a Pagar .....	348.945,00		
Contas a Pagar .....	675.765,42	10.635.639,87	

**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

Títulos a Pagar .....	4.082.417,10		
Bancos Empréstimos Rotativos .....	12.712.706,78	16.795.123,88	27.430.763,75

**NÃO EXIGÍVEL***Depreciação do Imobilizado Técnico*

Prédios e Benfeitorias .....	282.170,34		
Máquinas, Ferramentas e Equipamentos .....	334.301,77		
Móveis, Utensílios e Instalações .....	530.191,67		
Veículos .....	4.457,10	1.151.120,88	

*Depreciação das Reavaliações do Imob. Técnico*

Prédios e Benfeitorias .....	105.079,42		
Máquinas, Ferramentas e Equipamentos .....	108.710,74		
Móveis, Utensílios e Instalações .....	195.369,94	409.160,10	

*Correção Monetária das Depreciações*

Prédios e Benfeitorias .....	256.322,90		
Máquinas, Ferramentas e Equipamentos .....	256.813,64		
Móveis, Utensílios e Instalações .....	412.521,82	925.658,36	2.485.939,34

**PROVISÕES**

Provisões p/ Impostos .....		2.312.575,87	
-----------------------------	--	--------------	--

**RESERVAS**

Reserva p/Aumento de Capital .....	1.087.384,69		
Reserva Legal .....	452.720,05		
Reserva p/Manutenção do Capital de Giro .....	162.742,21	1.702.846,95	

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Registrado .....	7.989.000,00		
Resultado da Correção Monetária .....	3.994.742,69		
Saldo à Disposição da Assembléia Geral .....	2.817.644,71	14.801.387,40	18.816.810,22

**PENDENTE**

Crédito de I.C.M. a Utilizar .....			718.690,91
------------------------------------	--	--	------------

**SUB-TOTAL**

COMPENSADO			49.452.204,22
------------	--	--	---------------

Compensação Passivas Diversas .....

17.178.153,16

**TOTAL DO PASSIVO**66.630.357,38

Jair Bernardino de Souza

Diretor-Presidente  
CPF-008.225.401

Luiz Paniago de Sousa

Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF-000.757.791Raimundo Nonato Barbosa  
Técnico em Contabilidade  
CRC-Pa. 2012 — CPF-002.204.002**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO  
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976.****C R É D I T O****VENDAS**

Vendas de Mercadorias e Mão-de-Obra .....		104.206.204,94	
---	--	----------------	--

**RECEITAS OPERACIONAIS**

Valores Recuperados .....	5.325.941,74		
Rendas Financeiras .....	405.709,94		
Outras Rendas .....	122.110,26	5.853.761,94	

**TOTAL DO CRÉDITO**110.059.966,88

**BELAUTO — Belém Automóveis S/A**

D É B Í T O

**CUSTO DAS VENDAS**

Custo das Mercadorias e Mão-de-Obra .....

75.553.519,17

**DESPESAS**

Despesas Gerais c/Vendas e Administração .....

17.246.281,28

Salários, Ordenados e Encargos Sociais .....

4.210.441,84

Impostos e Taxas .....

5.484.490,58

Despesas Financeiras .....

2.734.905,89

Depreciação do Imobilizado Técnico .....

313.935,44

Devedores Duvidosos .....

520.039,08

30.510.094,11

**APROPRIAÇÕES DO RESULTADO**

Provisão p/Impostos .....

881.537,00

Reserva Legal .....

194.693,00

Reserva P/Manutenção de Capital de Giro .....

102.478,89

Saldo à Disposição da Assembléia Geral .....

2.817.644,71

3.996.353,00

**TOTAL DO DÉBITO**

110.059.966,88

Belém, (Pa.), 21 de janeiro de 1977.

*Jair Bernardino de Souza*

Diretor-Presidente

CPF-008.225.401

*Luiz Paniago de Sousa*

Diretor Administrativo e Financeiro

CPF-000.757.791

*Raimundo Nonato Barbosa*

Técnico em Contabilidade

CRC-Pa. 2012 — CPF - 002.204.002

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os que este documento subscritam, membros do Conselho Fiscal da sociedade BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS S/A, examinaram o relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, documentos apresentados por aquele Órgão administrativo, e referentes ao exercício social de 1976, e pelo estudo procedido, concluíram que refletem a real situação da empresa, assim como os resultados desta, merecendo pois sua aprovação.

Belém, 24 de janeiro de 1977.

*Arthur dos Santos Melo*

CPF - 000.543.722

*Armando Marques Gonçalves*

CPF - 004.430.502

*Geraldo Otávio Mergulhão de Oliveira*

CPF - 002.734.653

(Ext. Reg. nº 589 — Dia: 8/2/77)

**Companhia de Mineração  
Santarém - COMISA**

C. G. C. MF. nº 04.989.612/0001-00

**ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na nossa Sede Social sita à rua Senador Manoel Barata, 1.020, 2º andar, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará - Brasil, às 10 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: -

a) Proposta da Diretoria e Parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do capital com a consequente alteração dos nossos estatutos Sociais.

b) O que ocorrer.

Belém, 07 de fevereiro de 1977  
COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM  
COMISA

a) JOAQUIM SERVERA

Diretor - Presidente

CPF - MF. nº 001.492.417

(Ext. Reg. nº 614 - Dias 8, 15, 17/02/77)

**Companhia Agro-Industrial  
de Monte Alegre**

CGC-MF Nº 04-953-915/001

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI-  
NÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os acionistas da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, pelas 10:00 horas, na sede social à Tra-

vessa Padre Prudêncio nº 90, e em segunda convocação às 16:00 horas do dia 16 de fevereiro do corrente ano, para tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria com Parecer Favorável do Conselho Fiscal relativos a alterações e reforma dos estatutos sociais;

b) Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 05 de fevereiro de 1977

**FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**  
**ANTONIO KOWALEWSKI**

Diretores

(Ext. Reg. nº 626 - Dias 8, 9, 10.2.77)

## M.F. Gomes, Comércio e Indústria S.A.

C.G.C. - MF - 04.895.348/0001-45

### 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam por este meio convocados os senhores Acionistas de M.F. Gomes, Comércio e Indústria S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia catorze (14) do corrente mês de fevereiro, às dez horas da manhã, na sede da empresa à avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte: a) reforma dos Estatutos; b) - o que ocorrer.

Belém, 4 de fevereiro de 1977

*Joaquim Borges Gomes*

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 612 Dias: 5,8,11/02/77)

## M. F. Gomes, Comércio e Indústria S.A.

C.G.C. - MF - 04.895.348/0001-45

Comunicamos ao senhores acionistas que se encontram à sua disposição a partir desta data em nossa sede social, a avenida Senador Lemos, número 377, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto número 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 05 de fevereiro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº.620 - Dias 8, 15, 23.2.77)

## Companhia Paraense de Turismo - PARATUR

### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Empresa, à Praça Kennedy s/n, o Balanço e demais documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2627, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 3 de fevereiro de 1977

**NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 613 - Dia 8/02/77)

## Companhia de Mineração Santarém - COMISA

C.G.C.-MF nº 04.989.612/0001-00

### A V I S O

Acham-se à inteira disposição dos Senhores Acionistas de nossa Empresa, em nossa Sede Social, à Rua Senador Manoel Barata, 1.020, 2º andar, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará - Brasil, no horário de expediente, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém-Pará-Brasil, 03 de fevereiro de 1977

**JOAQUIM SERVERA**

Diretor - Presidente

CPF-MF. nº 001.492.417

(Ext. Reg. nº 615 - Dias 8, 15, 17/02/77)

## Banco do Estado do Pará S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

DEMEC/RCA - 220-76/343.

C.G.C. nº 04.913.711

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede deste estabelecimento, à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, nesta capital, os documentos relativos aos principais fatos administrativos e aos negócios sociais concernentes ao exercício de 1976, e todos os demais referidos no artigo 99 da Lei sobre as Sociedades por Ações.

Belém (Pá), 02 de fevereiro de 1977

DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 573 - Dias 8, 9 e 10.02.77)

## Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A.

C.G.C. 05753991/0001-05

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de fevereiro de 1977, às 11 horas em nossa sede social em Santa



Maria, município de Tomé-Açu, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Liquidação da sociedade;
  - Eleição dos liquidantes e dos membros do Conselho Fiscal, bem como fixação de seus honorários;
  - Outros assuntos de interesse social.
- Tomé-Açu, 3 de fevereiro de 1977

YOSHIMA HIDAKA

Diretor Presidente

(T. n.º 00421 Reg. n.º 588 Dias: 8, 9 e 10.02.77)

## Companhia Madeireira São Miguel

C.G.C. 04.971.941/0001-23

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos Estatutos Sociais, convidamos os senhores acionistas da Companhia Madeireira São Miguel, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 24 (vinte e quatro) do mês de fevereiro, às 9:00 (nove) horas, em nossa sede social à Rodovia Arthur Bernardes, 1249 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas e Balanço, referentes ao exercício de 1976;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977.
- O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 606 Dias: 8,9,10/02/77)

## Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A.

IBIFAM

C.G.C. 04.932.265/0001-89

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos Estatutos Sociais, convidamos os senhores Acionistas da IBIFAM - Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 23 do mês de fevereiro do corrente ano, às 15 (quinze) horas, em nossa sede social à Rodovia Augusto Montenegro Km 8, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apreciação do Relatório da Diretoria;
- Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;
- Eleição da Diretoria para o triênio 1977/1980;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;
- O que ocorrer.

DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 607 - Dias: 8, 9 e 10.02.77)

## Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — C A T E —

CGC (MF) N.º 04991576/0001-19

Capital Autorizado: Cr\$- 50.000.000,00

Capital Subscrito: Cr\$- 25.000.000,00

Capital Integralizado: Cr\$- 25.000.000,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

Aos trinta e hum dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE -, à Av. Bernardo Sayão, n.º 138, nesta cidade, reuniu-se uma Assembléia Geral Extraordinária da aludida sociedade, assembléia essa que havia sido prévia e regularmente convocada mediante editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado edições de 01 (hum), 02 (dois) e 03 (três) de dezembro de 1976 e no jornal "O LIBERAL", edições de 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) do mesmo mês e ano. As assinaturas apostas no livro de presença de acionistas indicaram haverem comparecido acionistas representando o capital social no montante suficiente para deliberações. Instalados os trabalhos, assumiu a sua direção o Diretor Administrativo da sociedade, o acionista OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES, que em virtude da ausência do Diretor Presidente VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, havia assumido cumulativamente a Diretoria Presidência da empresa, o qual convidou o acionista OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES, para servir como secretário. Composta dessa forma a mesa dirigente, deu-se início à Assembléia havendo o Sr. Presidente solicitado ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital antes mencionado, o que foi feito em voz alta sendo o seguinte o seu teor: "COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE - CGC (MF) N.º 04991576/0001-19 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE -, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ocorrer no

próximo dia 31 (trinta e um) de dezembro de 1976, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da empresa à Av. Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Reforma estatutária compreendendo os seguintes itens: I - Aumento do Capital

Autorizado, atualmente de Cr\$- 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$- 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais; II - Outras modificações nos Estatutos Sociais, inclusive no seu objeto social e forma de remuneração da Diretoria; b) - O que ocorrer. Belém, 29 de novembro de 1976. Valdemiro Aguiar Martins Gomes - Diretor Presidente. Após a leitura do edital, antes referido, o Sr. Presidente passando à ordem do dia, pediu ao Sr. Secretário que efetuasse a leitura da proposta da diretoria que se achava acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal e na qual se encontrava consubstanciada a matéria relativa ao item A parágrafo I da ordem do dia. Procedeu então o Sr. Secretário à leitura dos seguintes documentos: PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas. Em face do Capital Autorizado atual de nossa sociedade constante de Cr\$- 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros) ter sido totalmente integralizado, e em virtude do plano de expansão traçado para um maior desenvolvimento dos negócios da Companhia, necessário se torna, o aumento do Capital Autorizado, para podermos dar cumprimento às metas almejadas para os próximos exercícios. Assim sendo vimos propor-lhes o aumento do Capital Autorizado de Cr\$- 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros) divididos em 1.250.000 (Hum milhão e duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 1.250.000 (Hum milhão e duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais para Cr\$- 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) divididos em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias de 2.500,00 (Dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais, cada uma do mesmo valor nominal de Cr\$- 10,00 (Dez cruzeiros). Para atingirmos tal objetivo, a alteração estatutária a ser introduzida, seria a seguinte: O artigo 5º passaria a ter a seguinte redação: - Art. 5º - O Capital Social Autorizado na forma da lei nº 4728/65 - é de Cr\$- 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) divididos em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais, todas nominativas, do mesmo valor nominal de Cr\$- 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma. Esta é a nossa proposta que esperamos mereça a acolhida de sempre. Belém, 28 de novembro de 1976 - Valdemiro Aguiar Martins Gomes, Octávio Bandeira Cascaes, Nagib Charone Filho e Otávio Aguiar Martins Gomes. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Srs. Acionistas: Submetida à nossa apreciação uma proposta da Diretoria no sentido de aumentar o Capital Autorizado da COMPANHIA AMAZÔNIA

TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE -, de Cr\$- 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) divididos em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais, todas elas nominativas de valor de Cr\$- 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, com a consequente alteração do art. 5º de seu estatuto, somos de opinião que a aludida proposta em nada ofende a lei nem aos estatutos, podendo ser aprovada já que entendemos, que consulta aos interesses da sociedade. Belém, 29 de novembro de 1976. a) - Fernando Calves Moreira, Manoel Soeiro do Nascimento e Fernando Azevedo Duarte. Após a leitura desses documentos o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta da diretoria, que foi amplamente debatida. Seguiu-se a votação havendo a Assembléia por unanimidade aprovado integralmente a sugestão da diretoria. Diante da aprovação dada pela Assembléia o Sr. Presidente, determinou a prática dos atos necessários à execução dos objetivos constantes da proposta, declarando, que os estatutos da sociedade, em seu artigo 5º passavam, doravante a vigorar com a redação constante da mensagem de diretoria, já exposta. Em seguida, o Sr. Presidente tendo em vista os atos até agora praticados mandou que se registrasse na presente ata a atual situação do Capital da COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE -, como se segue: - CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$- 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) divididos em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais todas no valor nominal de Cr\$- 10,00 (Dez cruzeiros); CAPITAL SUBSCRITO: - Cr\$- 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros) representado por 1.250.000 (Hum milhão e duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 1.250.000 (Hum milhão e duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais; CAPITAL INTEGRALIZADO: - Cr\$- 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões, de cruzeiros) representado por 1.250.000 (hum milhão e duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 1.250.000 (Hum milhão e duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais. Dando seguimento à ordem do dia o Sr. Presidente passou à matéria relativa ao item A parágrafo II e dirigindo-se aos presentes solicitou a manifestação dos mesmos com relação à modificação nos Estatutos Sociais no que diz respeito ao seu objeto social e forma de remuneração da diretoria. A modificação no objeto social, necessário se fazia, em virtude da diferenciação de áreas que estavam englobadas no atual objeto social da empresa, o que vinha originando certas dificuldades, principalmente nas determinações dos códigos de cadastramento em alguns órgãos estatais. Assim sendo a Diretoria da empresa, propunha que o art. 3 dos Estatutos Sociais passasse a ter a seguinte redação: - Art. 3 - A sociedade tem por objeto social a atividade de engenharia em geral, notadamente no setor de construção civil

e administração de imóveis, podendo importar todo o material que necessitar para o bom desenvolvimento da empresa, respeitando a lei e regulamentos específicos; consultoria técnica, compreendendo inclusive projetos, cálculos e assistência. O Sr. Presidente colocou em votação a proposta para modificação do objeto social da sociedade, havendo a assembléia, por unanimidade, aprovado a sugestão da diretoria. Dando prosseguimento à ordem do dia o Sr. Presidente solicitou à assembléia que se procedesse à modificação na forma de remuneração de diretoria cujos honorários eram atualmente fixos e reajustados em assembléia geral, para, em virtude de uma maior simplificação, serem estabelecidos os honorários da diretoria em salários mínimos regionais que seriam reajustados proporcionalmente aos aumentos salariais regionais. A assembléia decidiu, mais uma vez por unanimidade, aprovar a sugestão da diretoria da sociedade, e resolveu fixar os seguintes honorários, com vigência a partir do próximo mês, para os Diretores: Para o Diretor Presidente, 50 (cinquenta) salários mínimos regionais, por mês; para o Diretor Administrativo, 25 (vinte e cinco) salários mínimos regionais; para o Diretor Técnico, 25 (vinte e cinco) salários mínimos regionais por mês; para o Sub-Diretor 15 (quinze) salários mínimos regionais por mês. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes, bem como pelo representante legal da COMPANHIA

**AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA.**  
Belém, 31 de dezembro de 1976. - a) - Octávio Bandeira Cascaes, Nagib Charone Filho, Otávio Aguiar Martins Gomes, Valdemiro Martins Gomes; Pela CATA - Valdemiro Martins Gomes; Alda Octávia Aguiar Gomes; Paulo Aguiar Martins Gomes.

Belém, 31 de dezembro de 1976.

Confere com o original lançado no livro de Atas de Assembléias Gerais.

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES

Presidente da AGE

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

(uma) Reconheço a Firma supra assinalada,

Belém, 01 de fevereiro de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marilia Mesiano Matos

Escrevente Autorizada

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda Turma, reunida em 1º.02.77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 221/77 a 1ª Via da presente Ata de Cia. Amazônia Técnica de Engenharia "CATE".

Belém, 1º de fevereiro de 1977.

a) Ilegível

p.p. ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da Jucepa

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 610 - Dia 08.02.77)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO  
1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 1º DE FEVEREIRO  
DE 1977

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA

A: Francisco Ladislau Filho.

R: Ana Maria Barbosa Rodrigues Habib — Adv: Daniel Coelho de Souza.

DESPACHO: — Designou o dia 07 de março vindouro às 11 horas para o pagamento do débito e demais cominações legais. A conta, concedendo o prazo de 15 dias para a apresentação do mandado, arbitrando os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor do débito.

JUIZO DA 5ª VARA

VISTORIA JUDICIAL

A: Mário Xavier do Nascimento — Adv: Maria de Nazaré A. Santos.

Zalide Queiroz Marim — Adv: Benedito Alvarenga.

DESPACHO: — Arbitrou em Cr\$ 500,00 os honorários do perito judicial. A conta. Conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA

DESPEJO

A: Carlos Souza Figueiredo — Adv: Natanael Leitão.

R: José R. Garrido e Adelar de Souza.

DESPACHO: — Não pode ser decretado o despejo sem a citação do locatário.

JUIZO DA 10ª VARA

EXECUÇÃO FORÇADA

A: Indústria e Comércio Brauflex Ltda. — Adv: Mário Henrique Moura.

R: A. Costa, Moda e Confecções.

DESPACHO: — Arbitrou em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A. A Conta.

JUIZO DA 4ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Fortunato Jaime Athias — Adv: Paulo Pinho.

R: Otávio Dias Melo — Adv: Miguel Carneiro.

DESPACHO: — Recebeu a apelação em seus regulares efeitos, vista ao apelado, para os fins de direito.

**JUIZO DA 10ª VARA****EMBARGOS DE TERCEIRO:**

A: Neusa Martins Cruz Del-Teto Silva — Adv: Manoel Tocantins Lobato.

R: Banco do Estado de São Paulo S/A. — Adv: Yolanda Monteiro Nunes.

DESPACHO: — Mandou o Banco do Estado de São Paulo juntar o original de fls. 79.

**EXECUÇÃO**

A: Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A. — Adv: Valente Couto.

R: Indústria de Madeiras p/ Móveis Bangu S.A.

DESPACHO: — A Conta, após a avaliação.

**JUIZO DA 1ª VARA****EXECUÇÃO**

A: Banco Real de Investimento S/A. — Adv: Egídio Sales.

R: Magid Alberto Hage e outros.

DESPACHO: — Prossiga-se com a penhora.

**JUIZO DA 7ª VARA AÇÃO DE ALIMENTOS**

A: Terezinha de Jesus F. Costa — Adv: José Antonio Coelho.

R: Ambrósio Costa.

DESPACHO: — Mandou citar, designando o dia 22 de março às 11:30 horas para a audiência, contando-se a partir desta data o prazo para a contestação. Arbitrando provisoriamente em 10% sobre os rendimentos brutos do réu a pensão alimentícia, a ser paga à autora a partir do mês de fevereiro até o dia 05 de mês subsequente ao vencido. mandou oficial a fonte pagadora, solicitando informações sobre os vencimentos do réu, inclusive descontos e vantagens.

**EMBARGOS DE TERCEIRO**

Embargante: Eduardo Lins, Eng. e Construções — Adv: Rosomiro Arrais.

Embargado: Banco do Brasil S/A. — Adv: Jamil M. Sales.

DESPACHO: — Mandou aguardar a titular.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

A: Herdeiros de Lúcia Rabelo Mandes de Lima — Adv: José Maria da Consolação.

R: Tereza Ferreira Martins e outra — Adv: Brivaldo P. Soares Filho.

DESPACHO: — Dê-se vista ao requerente.

**JUIZO DA 9ª VARA**

A: Raimundo Medeiros de Pina — Adv: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

R: Cleonice dos Santos Pina.

Despacho: — Mandou citar a ré para contestar o pedido.

**EXPEDIENTE DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 1977 — 3ª-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES****1ª VARA**

PETIÇÃO DE: Carlos de Almeida Souza, requerendo seja chamado o processo à ordem e também marcada nova data para purgação da mora, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Raimundo Barral Monteiro.

Desp: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Hélio Couto de Oliveira, apresentando o endereço do Sr. Manoel Maximino Macedo Martins, nos autos da Ação Executiva que lhe move Amintor Virgolino de Amaral Basto.

Desp: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Arnaldo de Nazareth Freitas, requerendo seja designada nova data para efetuar os depósitos, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Maria Perolina Martins.

Desp: N. A. Conclusos.

**3ª VARA**

PETIÇÃO DE: Banco Real S/A., Interpos Agravo de Instrumento contra o despacho de fls. 112, dos autos da Ação Ordinária de Indenização que lhe move Fernando Américo Medeiros Brasil.

Desp: A. Voltem conclusos.

**4ª VARA**

PETIÇÃO DE: Izabel Mola Barbosa, requerendo seja intimado o Perito da presente Ação a cumprir o requerido de fls. 24-v, nos autos de Ação Sumaríssima que move contra João de Barros Batista.

Desp: N. A. J. Conclusos.

**5ª VARA**

PETIÇÃO DE: Justino Lopes Neto, requerendo seja ouvido o A. e testemunhas cujo rol depositará em Juízo, nos autos da Ação de Despejo que contra si move Antonio Inácio Garcia.

Desp: N. A. Conclusos.

Proc. Nº 48/77 — USUCAPIÃO

Aut: Maria da Concelção Dias.

Adv: Jorge N. Afonso.

Desp: A Cartório.

**6ª VARA**

Proc. Nº 548/76 — DESPEJO

Aut: Dilermando de Assis Araújo.

Adv: Frederico C. Souza.

Réu: Affonso Cabral de Mello.

Adv: Washington Costa Carvalho.

SENT: ... Sejam os presentes autos arquivados, a tudo obedecendo as formalidades legais e em direito admitidos, por sua extinção, de conformidade com a lei e consequentemente em decorrência do pagamento da importância reclamada e devida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**7ª VARA**

PETIÇÃO DE: Ubiratan de Agular, requerendo que sejam os autos remetidos à Contadora, para pagamento da dívida, nos autos da Ação que lhe move Waneide Alarcão.

Desp: N. A. Concl.

**9ª VARA**

PETIÇÃO DE: Maria da Graça Cruz Vidigal, requerendo a expedição de Edital de Citação, nos autos de Indenização por acidente de trânsito que move contra Gildásio Mendes Sales.

Desp: N. A. Concl.

**1ª VARA**

Proc. Nº 406/76 — INVENTÁRIO

Inv: Orlando Macedo de Andrade.

Adv: Frederico Coelho de Souza.

Inv. Ernestina Biblides de Macedo Prado.

Sent: ... Julgou por sentença a adjudicação... P. I. R.

**EXPEDIENTE DO CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO CÍVEL E COM. EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1977**

Ação — Imissão de Posse — 3ª Vara resp. p/6ª Vara — Nº 204/76.

Requerente — Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira

Requerido — Aristobulo da Costa Tourinho.

Despacho — R. H. Cumpra o Sr. Escrivão o requerido às fls. 41 e 42 dos Autos a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Em, 28/01/77.

Ação de Execução — 3ª Vara — Nº 545/76.

Exequente — Expresso Lavauto Ltda. — Adv. Tadeu de Jesus e Silva.

Executado — Jurandir Gutemberg de Barros — Adv. José de S. R. Filho.

Despacho — R. H. Cumpra-se o requerido conforme o petítório de fls. 30 dos Autos, e mandando a conta presente processo, para após, ser homologado por este Juízo o acordo firmado entre as partes. Em, 28/01/77.

Ação — Execução — 5ª Vara — Nº 04/77.

Requerente — Motobel — Motores de Belém Ltda. — Adv. Orlando de Melo e Silva.

Requerido: — Orlando S. Perelra.

Despacho — Recebo como execução. Cite-se. Em, 31/01/77.

Ação — Execução — 5ª Vara — Nº 567/76.

Autor — Otávio dos Santos Moreira — Adv. Ruy Villar Sampalo.

Réu — Sérgio Yasuo Masaki — Adv.

Despacho — Desapensem os autos, a seguir conclusos. Em, 31/01/77.

Ação — Executiva Hipotecária — 8ª Vara — Nº 693/74.

Exequente — Unimóveis Ltda. — Adv. Maria da Paz Gomes Antonio.

Executado — Israel Nonato da Silva.

Despacho — Publiquem-se Editais de Praça para a venda do bem, no dia 01 de março, as 11:30 horas. Observadas as formalidades legais. Belém, 31/01/77.

Ação — Sumaríssima — 8ª Vara — Nº 154/77.

Requerente — Fernando Vasconcelos Moreira de Castro — Adv. Antonio Lindoso.

Requerido: — Paulo Sérgio Cunha Pinho.

Despacho — Cite-se para a audiência designo o dia 02 de março, às 11:00 horas. Em, 31 01 77.

Ação — Execução — 8ª Vara — N° 350 77.

Requerente — Transbrasil S. A. Linhas Aéreas — Adv. José Luciano A. Jacó.

Requerido — Raimundo Antonio Imbiriba Machado.

Despacho — R. Hoje recebo a presente como ação ordinária. Cite-se. Em, 31 01 77.

Ação — Execução — 10ª Vara — N° 03 77.

Requerente — Companhia Real de Investimento — Adv. Egidio Machado Salles.

Requerida — Brígida Lima da Silva.

Despacho — Junte o Original do Contrato. Em, 31 01 77.

Ação — Ordinária de Cobrança — 10ª Vara — N° 463 76.

Requerente — Banco Itau S. A. — Adv. Antonio Fernando Rocha.

Requerido — Alexandre Benicio Neto.

Despacho — Nomeio Curador especial a Dra. Maria da Graça Palha de Souza, de acordo com o Art. 9 do C. P. C. Em, 31 01 77.

Ação — Indenização — 10ª Vara — N° 461 76.

Autor — Jonil Wanderley Holanda — Adv. Nilson Cordeiro

Barros.

Réus — Josmar Chaves Pinto e outro.

Despacho — Cite-se o Réu na via Ordinária. Em, 31 01 77.

Ação — Execução — 7ª Vara — Proc. N° 308 18-75.

Exequente: Irmãos Morhy Ltda. — Adv. Alcides Alcântara.

Executada: Elza Rego dos Prazeres.

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 229 do C. P. C. (Código de Processo Civil). Belém, 01 de fevereiro de 1977. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Ação Consignação em Pagamento — 1ª Vara — Proc. 568 3.75.

Autor: José Maria Delgado — Adv. Artemis Leite da Silva.

Réu: José Alves Farinha — Adv. Benedito Coelho de Souza.

Retificação de despacho designando audiência: Onde lia-se 1ª 03 977, às 11 horas. Leia-se: Renovem-se as providências para a audiência a realizar-se no dia 04/03/77, (quatro de março de mil novecentos e setenta e sete) às 11 horas. Belém, 09 de dezembro de 1976. a) Romão Amoedo Neto.

#### CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 1977

##### JUIZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — Banco Brasileiro de Descontos — Adv. Carlos B. Potiguar.

Requerido: — Agro-Industrial de Salinópolis — AGRISAL.

Despacho: — Citem-se na forma do pedido e da lei.

##### JUIZO DA 7ª VARA — 9ª — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Ford Administração e Consórcios — Adv. Vanilson F. Heskech.

Requerido: — João Joatão Varela.

Despacho: — Expeça-se mandado de Busca e Apreensão. Cite-se.

##### JUIZO DA 8ª VARA — DESPEJO

Requerente: — Jabras Ponciano Barroso — Adv. Walter Orlando N. Guimarães.

Requerido: — Orlando Nogueira da Silva.

Despacho: — A. Cite-se.

##### BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Francred S/A. — Adv. Miraci César da Cruz.

Requerido: — João Soares da Fonseca.

Despacho: — Apreenda-se, Deposite-se e Cite-se.

Requerimento de Marcílio Silva, nos autos de Desquite que move contra Maria Noemia de Almeida e Silva, requerendo seja o processo chamado a ordem para imediato cumprimento do despacho de fls. 60. — Adv. Ubirajara Ferreira e Silva.

Despacho: — N. A. Conclusos.

##### JUIZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: — União de Bancos Brasileira — Adv. Carlos Zoghbi.

Requerido: — Felix Santos — Adv. João José de A. Carvalho.

Despacho: — A sentença termina com a seguinte afirmativa: Assim, julgo-me incompetente para processar e julgar o

presente feito. Se o Juízo diz-se incompetente para processar e julgar e porque não julgou. Nada há na sentença que induza em julgamento de mérito. Os presentes embargos declaratórios parece-me francamente impertinentes. Julgo-os improcedentes. I.

##### RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: — Tasso de Moraes Rego Serra — Adv. Orlando A. Fonseca.

Requerido: — R. Monteiro e Cia. — Adv. Raymundo C. L. Rezende.

Despacho: — Prossiga-se na audiência no dia 24 03, às 11 horas.

##### IMISSÃO DE POSSE

Requerente: — Tropical — Adv. Nelson Maués de Faria.

Requerido: — Jurandir Pinheiro de Castro

Despacho: — A. Cite-se.

##### JUIZO DA 9ª VARA — COBRANÇA

Requerente: — Najda Maria de Oliveira Santos — Adv. José Acreano Brasil.

Requerido: — Childerico Fernandes e Haroldo Fernandes.

Despacho: — Citem-se.

Requerimento de Nadjia Maria de Oliveira Santos, nos autos de Ação de Cobrança que move contra Haroldo Fernandes e Childerico Fernandes, desistindo da ação haja vista que o valor cobrado já foi pago pelos demandados. — Adv. Deusdedit Brasil — Haroldo Fernandes.

Despacho: — N. A. Conclusos.

##### JUIZO DA 10ª VARA — MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: — Iwakichi Tsuchiyama — Adv. Benedito M. Alvarenga.

Requerido: — Saturnino Rodrigues de Souza.

Despacho: — Citem-se por precatória.

##### EXECUTIVA

Requerente: — Cezar Nader Mattar — Adv. Joaquim Gomes de Souza.

Requerido: — Nagib Mutran — Adv. Artemis Leite da Silva.

Despacho: — Intime-se a parte pessoalmente.

Requerimento de Socilar — Crédito Imobiliário S. A., nos autos de Executiva Hipotecária que intentou contra Henrique Santos Antunes Neto, requerendo a juntada dos autos dos comprovantes de pagamento de impostos legais, para que seja expedida a carta de adjudicação a favor da suplicante. — Adv. Maria da Glória Maroja.

Despacho: — N. A. Conclusos.

##### JUIZO DA 8ª VARA — EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: — Luiz Fernando Barata da Silva e outro — Adv. Paulo C. Oliveira.

Requerido: — Georgios Joannis Ninos — Adv. Waldemir Santana.

Despacho: — Desentranhe-se a petição de fls. 27 29, Estranha ao feito. Entendo que a douta Corregedoria, suscitou a Carta de sentença, apenas e tão somente, enquanto se corrigia o lapso, da menção dos efeitos no recurso de apelação interposto. Assim, recebido no efeito devolutivo como o foi, é facultado ao apelado promover a execução provisória da sentença, não sendo legal nem justo, que o apelante queira valer-se dos termos em que foi deferida a reclamação, para obstar essa execução. Pelo visto, determino o seu prosseguimento, uma vez que nada ampara a pretensão do réu. Cumpra-se.

#### CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 01 02 77

##### 1ª VARA

##### EXECUÇÃO

Autor: — Banco Sul Brasileiro S/A. (Adv. Wanda Luczynski).

Réus: — Ronaldo Sérgio de Souza Lima e outros.

Despacho: — "A avaliação. Belém, 01 02/977. (a) Romão Amoedo Neto".

##### 2ª VARA

##### DESPEJO

Autor: — Gabriel Mariano de Aguiar e outros (Adv. Antonio Airton Ribeiro).

Ré: — Maria Duarte Bacelar (Adv. Creonor Aragão).

Despacho: — "Sobre a contestação, diga o autor. Belém, 28 01 977. (a) Romão Amoedo Neto".

##### 3ª VARA

##### EXECUÇÃO

Autor: — José Carlos Duarte dos Santos (Adv. Pedro Benites Pinheiro).

Ré: — Dinair Maciel de Souza (Adv. José Carlos Gabriel).  
Despacho na petição da ré oferecendo bem à penhora: "N. A. Voltem conclusos. Belém, 01.02.77. (a) Pedro Paulo Martins".

**EMBARGOS**

Embargante: — Dinair Maciel de Souza (Adv. José Carlos Gabriel).

Embargado: — José Carlos Duarte dos Santos (Adv. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: — "R. H. Recebo os presentes, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 01.02.77. (a) Pedro Paulo Martins".

**ARGUIÇÃO DE FALSIDADE**

Requerente: — Dinair Maciel de Souza (Adv. José Carlos Gabriel).

Requerido: — José Carlos Duarte dos Santos (Adv. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: — H. H. A. Voltem conclusos. Belém, 01.02.77. (a) Pedro Paulo Martins".

**7ª VARA****BESPEJO**

Requerente: — Etelvina de Lima Bloise e outro (Adv. Nathanael Leitão).

Requerida: — Maria Delma de Oliveira (Adv. Cristovam Colombo Gonçalves).

Despacho na contestação: — "N. A. Conclusos. Belém, 25.01.77. a) Maria Lúcia Gomes".

**9ª VARA****ANULAÇÃO DE CASAMENTO**

Requerente: — José Osvaldo da Silva Fernandes Penna (Adv. Haroldo Fernandes).

Requerida: — Edineia Braga Penna (Adv. Adalceimar da Costa Gallo).

Despacho: — "Nada a sanear: As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 25 de março, às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Belém, 01.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

**9ª VARA****EXECUÇÃO**

Autor: — Banco Itau S. A. (Adv. Fernando Rocha).

Reus: — Orival de Assis Barbosa e outros.

Despacho: — "Vistos, etc., Julgo válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno o réu ao pagamento do principal, juros de mora a partir do vencimento do título, custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor do débito, em avaliação. I. Belém, 31.01.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

**10ª VARA****RENOVATÓRIA**

Autor: — Jonas Guanais Simões (Adv. George Telles da Cruz).

Réu: — José Felix Crespo de Carvalho (Adv. Jamil Salles).

Despacho: — "O réu para se manifestar sobre os documentos anexados pelo autor, às fls. 54 a 57. Em provas. Belém, 01.02.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

**FALENCIA**

Requerente: — Jat — Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Alberto Campos).

Requerido: — Oscar Vieira & Cia..

Despacho: — "Cumprase o que estabelece o item I do parágrafo único do art. 14 da lei de falências. Belém, 01.02.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**

DIA: 01 DE FEVEREIRO DE 1977

Ação: — Notificação — 1ª Vara — N° 461/76.

Autor: Laercio Dias Franco (Adv. Dr. Laercio Franco).

Réu: Carlos Adalberto Chady (Adv. Dr.).

Despacho: — A conta, após devolvam-se os autos independente traslado.

Ação: — Ordinária de Resilição de Contrato — 2ª Vara — N° 520/76.

Autor: — José Carvalho da Cruz (Adv. Dra. Maria dos Anjos Serra Freire).

Réu: — Mauro Rodrigues Nogueira (Adv. Dr.).

Despacho: — Em provas.

Ação: — Despejo por falta de pagamento — 2ª Vara — N° 017/77.

Autor: — Nilson Cordeiro Barroso (Adv. Dr. Edilson M. Barroso).

Réu: — Antonio Haroldo Rodrigues Lopes (Adv. Dr. Eduardo Tavares Cardoso).

Despacho: — Para a purgação da mora designo o dia 10.02.77, fixando em 10% sobre o valor do débito, os honorários advocatícios.

Ação: — Manutenção de Posse — 4ª Vara — N° 042/77.

Autor: — Arnaldo de Nazareth Freitas (Adv. Dra. Vânia A. Pessoa).

Ré: — Ana Perolina Martins (Adv. Dr.).

Despacho: — Indefero o pedido da medida liminar. Cite-se a ré, para contestar, querendo, no prazo legal.

Ação: — Prestação de Contas — 7ª Vara — N° 005/76.

Autor: — Francisco Maria de Oliveira e Silva (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).

Réu: — Babitonga Indústria e Comércio de Pesca S. A. (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: — Designo o dia 23 de março, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. I.

Ação: — Despejo por falta de pagamento — 9ª Vara — N° 030/77.

Autor: — Eduardo Vilanova de Bastos (Adv. Dr. Eduardo Bastos).

Réu: — F. Cavalcante Comércio Ltda. (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Despacho: — Diga o Autor.

Ação: — Notificação — 9ª Vara — N° 583/76.

Requerente: — Raimundo Nogueira Ribeiro (Adv. Dr. Carlos Jares de Souza).

Requerida: Joana Rodrigues (Adv. Dr.).

Despacho: — Para a efetivação legal da posse o remédio adequado é a ação de usucapião. Por outro lado, a medida, requerida ao cartório Inez Miranda, independe de decisão judicial, indefiro o pedido.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 01.02.77****1ª VARA**

Proc. N° 400/75 — Execução.

Aut: João Nasser Simão.

Adv. — Antonio Abelem.

Réu: Agro Pecuária Bragantina Ltda..

Desp. — Diga o Dr. Curador, Em, 01.02.77 (a) Romão A. Neto.

**3ª VARA**

Proc. N° 1.251/76 — Embargos.

Emgte: Incapesca Ltda..

Adv. — Raimundo Puget.

Emgdo: Crustamar S. A..

Adv. — Francisco Milão.

Desp: Diga o embargado. Belém, 01.02.77 (a) Pedro Paulo Martins.

**9ª VARA**

Proc. N° ... — Despejo.

Aut: Admar Maciel Cardoso.

Adv. — Augusto Roberto Klautau.

Réu: Jório Costa do Vale.

Adv. — Donato Cardoso.

Desp: Recebo os embargos. Diga a parte contrária. Belém, 27.01.77 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Obs: O presente despacho foi dado nos autos de Embargos à Execução de Sentença.

**10ª VARA**

Proc. N° 744/76 — Execução.

Aut: Cia. Itau de Invest. Cred. e Finance..

Adv. — Fernando Rocha.

Réu: Luiz Constantino de Franca.

Desp. — Fica sem efeito o arresto de fls. de vez que não foi cumprido o parágrafo 2º do artigo 652 do C. P. C. Determino que procedam às citações. Belém, 03.01.77 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

**CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ORFÃOS DA CAPITAL**

Juiz: — Dr. Romão Amoedo.

Escrivão: — Moacyr Santiago.

Cartório do 1º Ofício de Orfãos.

## RESENHA DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 1977

Proc. Nº 179 de Inventário de Orlando de Almada Correa; Inventariante: — Maria de Nazaré Lamarão Correa. — Advogado: — Dr. Carlos Alberto Lamarão Correa. — Despacho: — Indeferido o pedido de fls. 70 a 72. A cartório a fim de ser cumprido o que requer o Dr. Curador. Em, 31/01/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 1.315 de arrolamento de Mário Gonçalves Barroso; Inventariante: — Adélia Peinado Pedreiro, rep. do menor Eduardo José Peinado Pedreiro. — Advogado: — Dr. Vinicius Hesketh. — Despacho: — Digam os interessados. Em, 01/02/77. (a) Romão amoedo.

Proc. Nº 290 de arrolamento dos bens de Raimunda Lucibela Marvão dos Santos e Osmar Lucas dos Santos; inventariante: — Joana Batista da Silva Santos, pela Assistente Judiciária. Assistente Judiciário — Dr. Ofir Cavalcante. — Despacho: — Oficie-se ao Banco, solicitando o valor do depósito. Em, 31/01/77. (a) Romão Amoedo. Belém, 1º de fevereiro de 1977.

M: SANTIAGO — Escrivão

## RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 1977

Ação de Investigação de Paternidade — Autor: João de Oliveira Salgado (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona) — Réus: Os sucessores de Octávio da Silveira Pamplona (Adv. José Augusto Potiguar) — Despacho: Intimem-se os autores, na forma do pedido. Belém, 28/01/77. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza da 9ª Vara da Comarca da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO — Escrivão

## CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício, Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário — Rolf Eugen Erichsen — Requerimento de Lila Nunes Erichsen — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogado Dr. Egidio Machado Salles.

1ª VARA — Arrolamento — Maria Dina Mesquita da Silva — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário — Secundino Lopes Portella — Requerimento de Antonieta Bitar Portella — Despacho "N. A. Sim" — Advogado Dr. Egidio Machado Salles.

1ª VARA — Arrolamento — Joaquim José da Silva Maia e Hígina do Nascimento Maia — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogado Dr. Bernardo Nunes de Moraes.

1ª VARA — Inventário — João Francisco Martins Barata — Despacho "Defiro o pedido de folhas 220" — Advogada Dra. Rosa Cristina Giola Santos.

1ª VARA — Inventário — Judith de Lima Machado e José Tavares Machado — "Diga a Fazenda Estadual" — Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª VARA — Arrolamento — Ana Jandira Ramos dos Santos - Requerente José Maria dos Santos — Despacho "D. A. Conclusos" — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

3ª VARA — Interdição — Maria de Nazaré Barros Afonso — Despacho "R. H. A Distribuição de cartório" — Requernte 2º Curador Geral de Interditos.

3ª VARA — Inventário — Francisco Xavier da Veiga Cabral e sua mulher Altamira Waldomira Vinagre da Veiga Cabral — R. H. Digam os interessados sobre o requerido às folhas 158 dos autos" — Advogados Drs. José Tomaz Maroja e Egidio Machado Salles.

Belém, 1º de fevereiro de 1977.

Obs.: As resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 15:30 horas do dia 04/02/77.

ODON GOMES DA SILVA — Escrivão

(Reg. Nº 601)

## EXPEDIENTE DO DIA 02. DE FEVEREIRO DE 1977

4ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 585/76 — CONSIGNAÇÃO

Aut: Deolindo de Jesus Machado Filho

Adv: João Augusto Corrêa

Ré: Stella Cantanhede

Designo o dia 10 do corrente para o cumprimento do despacho acima.

Proc. nº 285/74 — EXECUÇÃO

Exq: Jóia Financeira S/A. Crédito e Financiamento

Adv: José Maria da Consolação

Exec: Abdiel dos Reis Junior e outros

DESP: A conta.

2ª VARA

Proc. nº 442/76 — EXECUÇÃO

Exeq: Construtora Crispim S/A

Adv: Augusto R. K. Araújo

Exec: Raimundo Bento dos Santos Gama

Adv. Maria das Graças G. Ribeiro

Proc. nº 442/76-A EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb: Osmarina da Silva Gama

Adv: Sant'Anna Pereira

Emb: Construtora Crispim S/A

Adv.: Augusto R. K. Araújo

DESP: Certifique o Cartório se houve embargos por parte do executado

Proc. nº 424/76 COBRANÇA (SUMARISSIMA)

Aut: Bel. Haroldo Fernandes

Ad: Maria Conceição Sousa

Réu: Mauricio Ayres de Azevedo

Adv: Alcides Alcantara

SENT: Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R..

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria delma de Oliveira, requerendo que seja os autos remetidos à contadora para os devidos fins, nos autos da Ação de Depejos que lhe move Etelvina de Lima Bloise.

DESP: A. Voltem conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, requerendo nos autos da Ação de Execução de Incompetência arguida por José Maria Santana, o indeferimento do pedido dos excipientes, dando-se prosseguimento à Ação principal.

DESP: N. A.J. Conclusos.

Proc. nº 175/76 EXECUÇÃO

Exeq: Banco Mercantil do Brasil S/A

Adv: Afonso V. Cardoso

Exec: Vidros Industriais do Pará S/A e outra

Adv: Danilo Teixeira Cardoso

Proc. nº 175/76-A EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb: Banco da Amaônia S/A. - BASA

Adv: Laércio de Almeida Larêdo

Emb: Banco Mercantil do Brasil S/A

Adv: Afonso V. Cardoso

DESP: Ouça-se, a Embargante sobre o petitório e documentos anexos de fls.no prazo de 48 horas. após conclusos, para os demais termos da ação. Int.

Proc. nº 19/76 — EXECUÇÃO

Exeq: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento

Adv: Antônio Fernando Rocha

Exec: Antônio Borges Pantoja e outro

SENT: Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de desistência constante de fls., para que produza seus juridicos e legais efeitos. Custas ex-lege. P.R.I.

## 5: VARA

Proc. nº 261/69 EXECUTIVA

Exeq: Massoud Tufo Salin

Adv: Joaquim Gomes de Norões e Souza e Joaquim Lemos Gomes de Souza

Exec: Alzira Moussalem Mutran

Adv: Artemis Leite da Silva

Desp: Junte-se os originais da contestação, hoje embargos e da contraminuta, substituindo-as pelas fotocópias e cópias, constantes dos autos, após conclusos.

## 7: VARA

Proc: nº 559/76 EXECUÇÃO

Exeq: Confeccões Mara Ltda.

Adv: Pedro Crispino

Exec: Paissandú Sport Club

Desp: Cite-se.

## 8: VARA

Proc: nº 539/76 ORDINÁRIA

Aut: Wortigern Castelo Branco

Adv: Carlos Plátilha

Ré: Ass. Filhas de Maria da Basilica N.S. Nazaré

Adv: Pedro Lima

Desp: Designo a data: 16 de fevereiro, às 16:00 horas para início da diligência. Nomeio perito o Dr. Osmar Prata, digo, o Dr. José Maria Monteiro David, eng. Civil. Designe o Sr. Escrivão dia e hora, para a ass. do termo de compromisso. Intimem-se e Cumpra-se.

## 9: VARA:

PETIÇÃO DE: João Régis de Souza, requerendo expedição de mandato de despejos, nos autos da Ação de Despejo que move contra lanches "K" Ltda.

Desp: N.A. Concl.

Proc. nº 549/76 DESPEJO

Aut: Fujino Koyama

Adv: Tsuguo Koyama

Ré: Olga Esmelinda Vilhena Rabelo

Adv: Carlos S. Mendes

SENT: Julgo Procedente a Ação e decreto o despejo da ré do imóvel que ocupa, expedindo-se o competente mandado de notificação, pelo prazo de 15 (quinze) dias P.I.R.

Proc. nº 47/77 Atestado de Dependência Econômica

Req: Jaime Jesus de Oliveira

Adv: Fernando Alves de Lima

Desp: Informe o requerente a finalidade do atestado.

Proc. nº 43/77 EXECUÇÃO

Exeq: Companhia Real de Investimento-Créd. Financ. e Investimento

Adv: Egidio Machado Salles

Exec: Marcirio Gonçalves dos Santos e outros

Desp: Cite-se.

## CARTÓRIO RUY BARATA - 4: OFÍCIO

## RESENHA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1977

Juízo da 5: Vara - 8: - EXECUÇÃO

Requerente: CLEMENTE IRMÃOS S/A - Adv.

Hermenegildo Crispino

Requerido: ADIMAR PINTO VIEIRA

Despacho: Cite-se

Juízo da 7: Vara - 9: DESQUITE

Requerente: José Valente Ribeiro - Adv. Willibald Quintanilha Bibas

Requerido Diana de Castro Ribeiro - Adv. Egidio Salles.

Despacho: Diga o M. P.

Requerimento de Arlete Rocha da Cruz, no processo de Desquite litigioso que promove contra Orlando Cavalcante da Cruz, arrolando testemunhas para que preste depoimento durante a audiência de instrução designada para o dia 11/3/77. Adv. Ulysses C. de Souza.

Despacho: J. aos autos

## DESQUITE

Requerente: Suely da Conceição Silva dos Anjos

Adv. Flavio R. Oliveira

## DESQUITE

Requerido: Edir Mendes dos Anjos

Despacho: Renovem-se as diligências p/ o dia 25 de março às 11.30 hs.

## DESQUITE

Requerentes: Lauro Alves Ramos e Norma Lucia Age Ramos

Sentença: Homologando o desquite do casal

Juízo da 8: Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Transbrasil S/A - Adv. Roberto Xavier

Requerido: José David Asseyag

Despacho: Recebo a presente em ação ordinária. Cite-se

## REPARAÇÃO DE DANO

Requerente: Hilda Alves Romão - Adv. Antonio Vilar Pantoja

Requerido: Maria Tereza Ramos -

Despacho: Informe o escrivão se o R. foi citado, em caso afirmativo, junte-se o mandado.

## DESQUITE

Requerente: Francisco Lopes Barbosa - Adv. Pedro

Lima

Requerido: Maria Elza da Silva Barbosa - Adv. Wilson

Velasco

Despacho: Fale a Ré sobre os doc, de fls.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
ESCRIVÁ - ANA LOBATO

Resenha do dia 1 de fevereiro de 1977 - Terça Feira

## 1: Vara

Proc. nº 315/71 - INVENTÁRIO

Inv. Nair Agripino M Fernandes

Adv. Almir de Lima Pereira

Invd. José Agripino de Melo

Desp. A partilha.

## 2: Vara

Proc. nº 16/76 - EXECUÇÃO

Req. Vivenda Associação de Poupança

Adv. Laudomício Ferreira

Reqd. Maria de Nazaré Silva Bordalo.

Desp. Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 32, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

## 3: Vara

Processo nº 241/76

Processo nº 241/76 BUSCA E APREENSÃO

Req. Ford Administração

Adv. Vanilson Hesketh.

Reqd. José Dionísio Ferreira Martins.

Desp. De conformidade com o art. 904, do Código de Processo Civil, decretando a prisão de José Dionísio Ferreira

Martins, a ser cumprida no Presídio São José, pelo prazo de seis (6) meses. Expeça-se o competente mandado, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

## 4: Vara

Processo nº 302/74 ORDINÁRIA DE IMISSÃO DE

POSSE

Req. Paulo Eutropio Carvalho de Souza

Adv. Carlos Ferro

Reqd. Nabuo Fukuara e outros.

Adv. Donato Cardoso

Desp. Digam os réu

## 5: Vara

Processo nº 282/75 DESPEJO Apelação

Req. Lanchonete Tony Ltda.

Adv. Rosomiro Arraes

Reqd. Antonio Assmar e outros



Adv. Ophir Coutinho.  
Desp. Defiro o pedido de fls. 68. Expeça-se mandado, com as cautelas legais.

Proc. nº 692/76 — EXECUÇÃO  
Req. Antonio Neves

Adv. Burlamarqui Freire  
Reqd. Dival Maia Paraense.

Desp. Prossiga-se arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida os honorários do advogado do A. a conta.

6ª Vara  
Processo nº 9670/72 REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Req. Egydio Machado Salles  
Adv. Egydio Salles  
Reqd. Companhia de Telefones do Municipio de Belém.  
Adv. Floriano Barbosa.  
Desp. Como requer, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 561/76 — SUMARISSIMA  
Req. Floriano de Oliveira Souza  
a Souza  
Adv. Marcos Nahin  
Reqd. Sociedade Comercio e Transportes Ltda.

Desp. Contados, preparados voltem conclusos.

8ª Vara  
Processo nº 302/76 ORDINARIA  
Req. Antonio Bedran José Bechara Filho.  
Adv. Enivaldo Ferreira.  
Reqd. Antonio Carlos Miranda Ramos Santos.  
Adv. João Diogo  
Desp. Para audiência, designo dia 28 de abril as 10:30 horas. Intime-se

Processo nº 402/76 DESQUITE  
Req. Iokanaan de Albuquerque Lima.  
Adv. Escritorio Crispino Verdello.  
Reqd. Darcy da Fonseca Lima.

Desp. Assim homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, ratificado as fls. 9, em consequencia decreto o desquite do casal Iokanaan de Albuquerque Lima e Darcy da Fonseca Lima. Cumpra-se o que estabelece o art. 1124 do C.P.C.P.I.M.R.

Processo nº 29/77 — EXECUÇÃO  
Req. Novamazônia, Comercio e Representações Ltda.  
Adv. João Augusto Correa.

Reqd. Prefeitura Municipal de Barcarena  
Adv. Nelson Alves Cunha  
Desp. Defiro o pedido de fls. Oficie-se.

9ª Vara  
Processo nº 289/76 DESQUITE  
Req. Arthur Ribeiro Vieira.  
Adv. Helio de Souza Moraes.  
Reqd. Maria Silva Vieira.  
Desp. Renovem-se as diligências para o dia 23 de março  
11 hs.

Processo nº 103/76 — DESQUITE  
Req. Terezinha Alho Couto.  
Adv. Maria da Paz Gomes.  
Reqd. Francisco de Paulo Monteiro Couto.  
Desp. Renovem-se para o dia 25 de março, às 10 hs.

Processo nº 456/74 — DEPÓSITO  
Req. Banco Bandeirante do Com. S/A.  
Adv. Carlos Alberto Ferro.  
Reqd. José Miranda Meireles.  
Adv. Gervasio Meireles.  
Desp. Homologo o acordo de fls. para que produza seus juridicos efeitos I.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
Resenha do dia 02.02.77

QUARTA VARA  
CANCELAMENTO DE PROTESTO CAMBIAL  
Requerente: Jari Florestal e Agropecária Ltda. (Adv. Waldemar Viana)  
Requerido: Cartório de Letras do Primeiro Oficio (Adv. Artur Ramos)  
Despacho: "Ouça-se a suplicante sobre a contestação de fls. no prazo legal. Pelo Cartório Privativo. Belém, 01.02.77. a) Armando Braulio Paul da Silva.

B. APREENSÃO  
Requerente: Mercantil Finasa, Credito, Financiamento e Investimento S/A (Adv. Carlos Potiguar)  
Requerido: Ivo Obalhe da Silva  
Despacho: Na forma do pedido de fls. 21 em tudo obedecidas as exigencias legais. Cumpra-se e Int. Belém, 01.02.77. a) Armando Braulio Paul da Silva.

EMBARGOS  
Embargante: Raimunda Pantoja Camarão (Adv. Hildeberto Bitar)  
Embargado: Nelson Lage Gomes (Adv. Thadeu de Jesus e Silva)  
Despacho: Ouça-se o embargado, sobre o pedido de fls. 21.  
Após conclusos para os ulteriores de direito. Int. Belém, 01.02.77) a) Armando Braulio Paul da Silva".

SETIMA VARA

INVENTARIO  
Inventariante: Antonio Santos Gomide (Adv. Aluisio Meira)  
Inventariado: Bens de Gisella Morelli Santos  
Despacho: Expeça-se o alvará requerido, com as cuatelas legais. 01.02.77. a) Maria Lucia Gomes.

EXECUÇÃO  
Autor: Industria e Com. de Moveis Damasco & Cia. (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo)  
Reu: Discolar Ltda. (Adv. José Maria Tuma Haber)  
Despachos: Determino ao Sr. Oficial de Justiça que proceda, incontinenti, à penhora. 02.02.77. a) Maria Lucia Gomes. Despacho: No requerimento do reu: "N.A. Diga a parte contraria. 02.02.77. a) Maria Lucia Gomes.

OITAVA VARA  
REQUERIMENTO DE LIBERAÇÃO DE PENHORA.  
Requerente: Carlos Alberto Queiroz Platilha (Adv. o mesmo)

Despacho: A vista do alegado, acolho o pedido, e determino o levantamento da penhora, com as cautelas legais. Oficie-se. Em 31.01.77. a) Clímenie Pontes-Juiza da 8ª Vara)

Nona Vara  
INVENTARIO  
Inventariante: Oadir Luiz Buainain (Adv. Livio Barbalho)  
Inventariado: Jamil Buainain  
Despacho: Vintos, etc. Homologo a partilha amigavel de fls. para que produza seus juridicos efeitos. I. 02.02.77. a) Maria Lucia Gomes.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO  
Requerente: Augusto Costa (Adv. Carlos Platilha)  
Requerida: Rosele Costa  
Despacho: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado. 02.02.77. a) Maria Lucia Gomes".

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
Resenha do dia 02.02.77

5ª Vara  
Proc. nº - Executiva Hipotecária  
Aut: Tropical Cia. de Crédito Imob.

Adv: Glória Maroja.

Réu: Joanil Lucena Ramos.

Desp. Diga a autora o que pretende. Em 01.02.77 a) Clímenie Pontes.

7ª Vara.

Proc. nº 1156/76 - Execução.

Aut: Eroni de Abreu Ferreira.

Adv. José L. Barbalho.

Réu: Mário Antonio M. Marques.

Des. Vistos, etc. Julgo válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno o réu ao pagamento do principal, custas, processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Em avaliação. I. 02.02.77 a) Maria Lucia C. Gomes.

5ª Vara.

Proc. nº 1298/77 - Reintegração de Posse.

Aut: Manoel Nunes Ferreira.

Adv.: Raimundo Puget.

Adv: José Nunes Ferreira

Desp. O requerido ocupa o imóvel desde novembro de 1974, é o que diz a inicial, logo, a medida liminar está prejudicada pelo decurso do tempo. Cite-se o Réu. Em 31.01.77. a) Clímenie Pontes.

9ª Vara.

Proc. nº 1308/77 - Execução.

Aut: José Maria da Consolação.

Adv. José M. da Consolação.

Réu: Ferreira Valente Ltda.

Desp. Cite-se. 02.02.77 a) Maria Lucia C. Gomes.

9ª Vara.

Proc. - Ac. do Trabalho.

Aut. Francisco Aparecido de Araujo.

Adv. Vera Couto

Reu: INPS e Construtora Mendes Juniro.

Des. Informe o Sr. Escrivão se foi cumprido o despacho de fls. 36 02.02.77 a) Maria Lucia C. Gomes.

9ª Vara.

Proc. nº - Ac. do Trabalho.

Aut: Agostinho de Araujo Barros.

Adv. Vera Couto.

Réu: Paragás e INPS.

Advs: Amaury Faciola e Sérgio Torres

Desp. Renovem-se as diligências para o dia 28 de março, 11 horas. Em 02.02.77 a) Maria Lucia C. Gomes

9ª Vara

Proc nº - Ac. do Trabalho.

Aut. Antonio Ferreira Mafra.

Adv. Vera Couto.

Réu. INPS.

Desp. Renovem-se para o dia 28 de março, 12 hs. 02.02.77 a) Maria Lucia C. Gomes.

Resenha do Cartório RHOSSARD, 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Judith de Lima Machado e seu marido José Tavares Machado - Despacho "Expeça-se o alvará" - Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Mário Paes Gonçalves - Despacho "A conta" - Advogado Dr. Afonso Vitor Cardoso.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Ricardo Tapajós da Silva Ferreira - Despacho "Expeça-se o alvará." Advogado Dr. Frederico Coelho de Souza.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Elpidio D'Oliveira Santos. Despacho "Indefiro a nova avaliação, antes a inexistência de elementos que autoriza a repetição de tal medida". Advogados Drs. Aluisio Meira, Rosomiro Arrais e Arnaldo Moraes Filho.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Soares Sá - Ofício recebido da Receita Federal - número 076/77 - Despacho "J. aos autos" - Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza, Luiz

Paschoal de Alcantara Junior, João Digo de Sales Moreira e Vicente Francisco Braga Eloy.

1ª Vara - CARTA PRECATÓRIA - Rio de Janeiro - INVENTÁRIO de Benjamin Lamar Filho - Despacho "Digam os interessados" - Advogado Dr. José Danilo Carneiro.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Esther Pereira Monte - Despacho "R. H. Designo o dia 8 de fevereiro de 1977, às 10,30 horas, para a audiência, cientes as partes. Nomeio o Dr. J. J. da Fonseca para defensor da paciente". Advogado Dr. J. J. da Fonseca, assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Maria das Dores da Cunha Pereira - Requerente Edgar Pereira Bezerra - Despacho "R. H. A distribuição de Cartório." Advogado Dr. Jarba Amorim Cavalcanti.

Belém, 2 de fevereiro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Obs: As resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 15:30 horas do dia 04/02/77.

(Ext. Reg. nº 602 - Dia: 4.2.77)

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 03/2/77

JUIZO DA 1ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

A: Carlos Lima Chamlé - Adv. João Roberto A. das Neves

R: J.G. Lorenzo Com. Ind. Imp. e Exportação - Adv. Walter Orlando N. Guimarães

Despacho: — Designou o dia 11 do corrente, para a purgação da mora, fixando em 10% sobre o valor do débito. os honorários advocatícios.

AÇÃO ORDINÁRIA

A: Condomínio do Edifício Francisco Chamlé - Adv. Ana Maria França Barros

R: Tarcy Souza

Despacho: — Homologou por sentença o pedido de desistência de fls. 32.

AÇÃO RESCISÓRIA

A: Francisco de Souza Pio e outro - Adv. Carlos Albuquerque

R: Nivaldo Alves da Cunha

Despacho: - Nomeou curador à lide o dr. Edson Couto. Intime-se.

JUIZO DA 2ª VARA

SEQUESTRO

A: Gelopesca S/A — Adv. Leônicio José Leão

R: T. Stolf Com. Indústria - Adv. Kleber S. dos Santos

Despacho: — Recebeu a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista à parte contrária.

EXECUÇÃO

A: Souza Arnaud S/A — adv. Rosomiro Arrais

R: Gumerindo Fernandes e outro - Adva. Ambrosina Sampaio

Despacho: — Mandou ouvir a parte contrária

DESPEJO

A: Manoel Faustino do Rosário - Adv. Carlos Hachem Chaves

R: R. N. Araújo & Cia. Ltda. - Adv. José Maria Nascimento

Despacho: — Para purgação da mora designo o dia 11 do corrente, fixando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

JUIZO DA 8ª VARA

EXECUÇÃO

A: Indústria e Com. Guarany S/A - Adv. Cesar Martires

R: Armarrinho Brasil Ltda. - Adv. Haroldo Fernandes

Despacho: - Para a liquidação do débito designo o dia 18 do corrente em cartório arbitrando os honorários do advogado do A. em 10% sobre o valor da dívida. A Contadora.

JUIZO DA 5ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

A: Garimar Parente e Ione Parente - Adv: Daniel Coelho de Souza

R: Adir Alves Cavalcanti - Adv. Adilson G. Verçosa

Despacho: - Mandou remeter a Superior Instância com as cautelas legais.

## JUIZO DA 4ª VARA

## EMBARGOS DE TERCEIRO

A: Octavio Augusto de Bastos Meira - Adv. Luiz Roberto Meira

R: Banco Itaú S/A - Adv. Paulo Brito Chermont  
Despacho: — Em réplica ouça-se a parte contrária  
JUSTIFICAÇÃO

A: Ellezer Para-Assu da Serra Freire - Adv. Rosomiro Arrais

Despacho: — A Conta.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1977-5ª FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

## 2ª VARA

Proc. nº 57/77 - EXECUÇÃO

Exeq.: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - COBRAS

Adv.: Alcides Alcantara  
Exec.: Cláudio Américo Medeiros Brasil e outra  
Desp.: Citem-se.

## 3ª VARA

Proc. nº 36/74 - INVENTÁRIO

Inv.: Maria Lais Farah Castro  
Adv.: João Diogo de Sales Moreira  
Invº: Raimundo Farah  
Partes Interessadas: José Fernando Farah e Bernardina Farah da Costa

Adv.: Evangelina Alencar Farah  
Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 171, dos autos.

Proc. nº 500/75 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A  
Adv.: Maria da Glória Maroja  
Exec.: Edivaldo de Miranda Meireles  
Desp.: Cumpra o senhor Escrivão o requerido às fls. 43 e 44 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

## 5ª VARA

PETIÇÃO DE: Santos & Lima, requerendo que seja homologado o acordo, nos autos da Ação Renovatória de Locação que move contra Maria Celeste Dourado.

Desp.: N. A. Tome-se por termo

Proc. nº 52/77 - EXECUÇÃO

Exeq.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A  
Adv.: Milton Nobre  
Exec.: Ana de Noronha Miranda  
Desp.: Cite-se.

Proc. nº 48/77 — USUCAPIÃO

Aut.: Maria da Conceição Dias  
Adv.: Jorge N. Afonso  
Desp.: Voltem-me conclusos com planta do imóvel, nos termos do art. 942, do C.P.C.

## 6ª VARA

Proc. nº ..... — COMINATÓRIA

Aut.: J. I. Silva & Cia.  
Adv.: Iracelyr Rocha  
Ré: Importadora de Tecidos S/A  
Adv.: Sérgio A. Frazão do Couto  
Desp.: Aguardem-se em Cartório os presentes autos no dia da audiência.

## 7ª VARA

Proc. nº 59/77 — ORDINÁRIA (JUSTIFICAÇÃO)

Aut.: Angelina de Souza Pinho  
Adv.: Daniel Coelho de Souza  
Desp.: Designo o dia 28 de março, às 11,30 hs.  
Proc. nº 03/77 — EXECUÇÃO  
Exeq.: Souza Arnaud S/A  
Adv.: Rosomiro Arrais  
Exec.: Jaime Pereira de Souza e outro  
Sent.: Vistos, etc. Homologo a desistência de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. I.

Proc. nº 53/77 — ORDINÁRIA (SUMARÍSSIMA)

Aut.: Portuense Ferragens S/A  
Adv.: Edgard Olyntho Contente  
Ré: FEMAPA — Esquadrias de Alumínio Ltda.  
Desp.: Cite-se, designando o dia 29 de março, às 12 horas.  
Proc. nº 542/76 — DESPEJO  
Aut.: Waneide Conceição da Silva Alarcão  
Adv.: Walkyria Alves Rezende  
Réu: Ubiratan de Aguiar  
Adv.: Em causa própria  
Desp.: Diga a parte contrária.

## 8ª VARA

Proc. nº 221/72 — INVENTÁRIO

Inv.: Messildo Morado Lutterbach  
Adv.: Hamilton Ferreira de Souza  
Invº: Adolfo Maximiano da Silva e outros  
Sent.: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a adjudicação requerida às fls., 92 reduzida a termo às fls. 93, para que produza os seus efeitos de direito. Decorrido o prazo legal, expeça-se a competente Carta, observadas as formalidades legais. P.I.R.

Proc. nº 538/76 — DESPEJO

Aut.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo  
Adv.: Laudomício Ferreira  
Réus: Geraldo Pereira da Silva e s/mulher  
Desp.: O Of. de Justiça não testemunhou a citação, como certificou. A localidade em que se situa o imóvel, está fora desta Comarca; sendo assim, somente por precatória ou carta de ordem, poder-se consumir-se a citação. A vista disso, chamo o processo à ordem, para torná-la sem efeito e determinar que a citação se faça por Carta de Ordem, endereçada ao Pretor de Ananindeua, ou quem suas vezes fizer naquele Município.

## 9ª VARA

PETIÇÃO DE: Souza Arnaud S/A., requerendo que seja julgada improcedente a Ação de Consignação em Pagamento que contra si move Oscar Sá Cavalcante.

Desp.: N. A. Concl.

Proc. nº 103/74 — INVENTÁRIO

Inv.: Antonia D'Almeida Contente  
Adv.: Edgard Olyntho Contente  
Invº: Francisco Olyntho Contente  
Sent.: Vistos, etc. Homologo a partilha amigável de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. I.

Proc. nº 565/76 — INDENIZAÇÃO

Req.: Maria da Graça Cruz Vidigal  
Adv.: João Bosco do Nascimento  
Reqº: Gildásio Mendes Sales  
Desp.: Cite-se, por edital, pelo prazo de 30 dias, designando o dia 28 de março, às 10 horas para a audiência.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
resenha do dia 03.02.77

Proc. nº 1473 - Execução

A — Banco Francês e Italiano P/América do Sul  
Adv. - Dr. Artur Cláudio Melo  
R - M. Matias Comércio e Indústria  
Adv. - Dr. Vanilson Hesketh  
Despacho - Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência e determino a remessa do ofício nos termos do pedido.

Proc. nº 2155 - Reparação de Danos

A — Alvaro Pinheiro do Couto  
Adv. - Dr. Haroldo Fernandes  
R - Empresa de Ônibus Arsenal  
Adv. - Dr. Alberto Ferro e Silva  
Despacho - Remarco a audiência p/ o dia 15 do corrente às 11,30 hs.

Proc. nº 354 - Ordinária de Cobrança

A - Nelson Figueredo Ribeiro e outro  
Adv. - Dr. Elias Salame  
R - Note Táxi Aéreo Ltda (NOTA)  
Adv. - Dr. Carlos Platilha  
Despacho - D. A. Remarco a audiência para o próximo dia 23.03.77, às 11 hs.

TRINDADE FILHO  
Escrivão

CARTÓRIO TRINDADE FILHO  
RESENHA DO DIA 03.02.77

Proc. nº 2372 - Sumaríssima

A - Expresso Eletrônico Ltda.  
Adv. - Dr. Raimundo Puget  
R - Transportes São Geraldo Ltda  
Adv. - Dr. Artur Cláudio Melo  
Despacho - Designe o Sr. escrivão do feito o dia e hora úteis desimpedidos para a continuação da audiência de conciliação e julgamento, cumpridas as diligências de lei.

Proc. nº 2049 - Despejo

A - Percilia Nunes de Miranda  
Adv. - Dr. Pedro Moura Palha  
R - Enéas Vieira  
Adv. - Dr. José Araújo Figueiredo  
Despacho - Julgo-os improcedentes em face de não preenchimen-

to das formalidades jurídicas, condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e demais cominações legais. Assim decide este Julzo porque correto e conforme a lei e a condenação imposta, mandando que se prossiga no cumprimento da sentença de despejo prolatada às fls. 25 e 25v dos autos, que já deveria ter sido feito anteriormente, a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais em direito admitidas. P.R.I.

Proc. nº 2271 - M. de Segurança

A - Refrigerantes Garoto Ind. e Com.

Adv. - Dr. Waldemar Vianna

R - Sr. Delegado da 1ª Região da Fazenda Estadual

Despacho - Informe o Sr. Escrivão se não receber qualquer outra documentação da Secretaria de Estado da Fazenda em acompanhamento às demais.

Proc. nº 538 - Execução

A - Banco do Estado do Pará

Adv. - Dr. Ophir Cavalcante

R - José Carneiro da Silva e outros

Despacho: Cumpram-se os requeridos às fls. 13 dos autos

Proc. nº 1988 - Execução

A - José Valente Moreira

Adv. - Dr. Elias Pinto

R - Aureliano Tavares do Nascimento

Despacho - D. A. Digam os interessados, sobre às fls. 17 a 19 dos autos e após voltem conclusos.

Proc. nº 1898 - Execução

A - Companhia Química Industrial de Laminados

Adv. - Dr. José Araújo Figueiredo

R - Finquer - Importação e Exportação Representações

Embargante - Oswaldo Santos de Carvalho e outro

Adv. - Dr. Marcellio M. Ayres

Despacho: Chamo o presente processo à ordem, em face de terem sido penhorados os bens particulares dos sócios e não da sociedade ficando sem efeito a penhora.

Proc. nº 1772 - Desquite Litigioso

Adv. - Dr. Alirio Gama

R - Raimunda Andrade da Cruz

Despacho - Cite-se para o dia 01 de março: às 10 hs., para a audiência de conciliação e julgamento, ciente M.P.

Proc. nº 2137 - Declaratória

A - Antonio Bedran José Bechara

Adv. - Dr. Ademar Kato

R - José Pinheiro da Rosa

Adv. - Dr. Luiz Carlos Horácio Freire

Despacho - D. A. Designo o dia 19.05.77 às 10,30 hs. para realização de nova audiência, cientes as partes.

Proc. nº 2329 - Despejo

A - Instituição de Assistência Social a Infância Desamparada "Lar de Maria"

Adv. - Dr. Carlos Alberto Arruda

R - Otoniel Fialho Campos

Adv. - Dr. Wilton V. de Nova

Despacho - Diga a autora

Proc. nº 2430 - Despejo

A - Luiz da Costa Lopes

Adv. - Dra. Walkiria Rezende

R - Washington Soares Barroso

Despacho - Expeça-se mandado de imissão de posse, com as cautelas legais.

Proc. nº 2231 - Execução

A - I. N. Crespim Máquinas e Motores

Adv. - Dr. Rodnir Souza

R - Pedro Bernardo da Silva

Despacho - Não Comprovou o requerente a necessidade ou conveniência da remoção desta maneira indeferido o pedido. I.

Proc. nº 2932 - Inventário

Intervariante - Joana de Magalhães Pombo

Adv. - Dr. João Guedes

Inventariado - Antonio Francisco de Magalhães

Despacho - Cumpra-se o despacho de fls. 57.

Proc. nº 2178 - Execução

A - Menasseh José Nahon

Adv. - Dr. Allisio Meira

R - Walmer Moreira da Silva

Despacho - D. A. Conta, arbitro os honorários de advogado em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, a tudo observadas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 2283 - Indenização

A - Antonio José M. Brandão

Adv. - Dr. José A. Potiguar

R - Amiraldo A. Nobre

Despacho - Diga a Autora, sobre a contestação e documentos

Proc. nº 2044 - Nunciação de O. Nova

A - Ester de Paula Barros e outro.

Adv: Dr. Alberto Ivo Coelho

R - Benedito José Kocha e s/mulher

Adv. - Dr. Antonio Abelém

Despacho - A Conta, devendo serem pagos os honorários do perito

TRINDADE FILHO

Escrivão

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 03/2/77

TERCEIRA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: - Maria Lúcia Maluf (Adv. José Antonio Coelho)

Requerida: - Maria Messias da Silva

Despacho: - "Cite-se. Belém, 28/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

C. EM PAGAMENTO

Requerente: - Marilene Tourinho da Silva (Adv. Fernando Mercês)

Requerida: - Heloisa Carvalho de Azevedo (Adv. José Maria da Consolação)

Despacho: - "Diga a interessada. Belém, 28/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

EMBARGOS

Embargante: Fernando de Almeida Esteves (Adv. Leonildes Silva)

Embargado: - Banco Auxiliar de São Paulo S/A (Adv. Rosomiro Arraes)

Despacho: - "Cumpra-se o requerido às fls. 48 dos autos, dando ciência a quem de direito. Nomele o Dr. José Lancry para realizar a perícia requerida devendo o mesmo prestar o compromisso legal obedecidas todas as formalidades e cautelas legais, ficando o dia e hora a serem designados pelo senhor Escrivão. Belém, 28.01.77. (a) Pedro Paulo Martins".

ORDINÁRIA

Requerente: - Antônio Alves Mota (Adv. Nelson Cunha)

Requerido: - Vivaldo Nascimento

Despacho: - "Designo o dia 02/06/77, às 10,30 horas para a realização da audiência a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 28/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

I. POSSE

Requerente: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Requerido: - Roberto Dias Mala (Adv. Rosomiro Arraes)

Despacho: - "Diga o interessado. Belém, 28/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

PROTESTO

Requerente: - Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda. (Adv. Orlando Fonseca)

Requerido: - Sergio Yasuo Masaki

Despacho: - "Diga o interessado. Belém, 01/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: - Transbrasil S/A Linhas Aéreas (Adv. José Jacó)

Réu: - Jurancir Magalhães Amazonas

Despacho: - "Cite-se. Belém, 01/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".

B. APREENSÃO

Autor: - Companhia Itaú de Investimento - Crédito e Financiamento (Adv. Antonio Fernando Rocha)

Ré: - Empresa de Engenharia Zenit Ltda.

Despacho: - "Dê-se ciência à exequente. Belém, 01/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

ORDINÁRIA

Requerentes: - Gilberto Pinheiro Nunes da Silva e outros

Requerido: - João Dario Branco Pamplona e outra (Adv. Mario Bermejo)

Despacho no requerimento dos autores pedindo ser procedida penhora nos direitos hereditários do R. nas heranças de Otavio da Silveira Pamplona: - "n: A. Como requer, observadas as formalidades legais. Belém, 01/02/77. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: - Fazenda estadual (Adv. João Maria Lobato da Silva)

Ré: - Caviana Madeiras Ltda.

Despacho: - "A avaliação. Belém, 02/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".

**C. EM PAGAMENTO**

Requerente: - Copala Indústrias Reunidas S/A (Adv. José Acreano Brasil)

Requerido: - Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Juari Palmeira)

Despacho na contra minuta do requerido: - "Recebo a presente obedecidas as formalidades e cautelas legais, voltando em seguida conclusos. Belém, 03/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".

**EXECUÇÃO**

Autor: - Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Ophir Cavalcante)

Réus: - João Carlos Lopes Braga e outros

Despacho: - A avaliação conforme o requerido no petítório de fls. 21 e 22 dos autos. Belém, 02/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".

**INVENTÁRIO**

Inventariante: - Augusto dos Santos Grelo (Adv. José Carlos Castro), herdeiros Odete Grelo Gonçalves e Salvador do Nascimento Grelo (Adv. Arthur Cláudio Melo)

Inventariados: - Bens de João do Nascimento Grelo e Celsa Nunes N. Grelo.

Despacho: "Dê-se cumprimento na integra ao despacho de fls. 11, dado por este Juízo às citadas fls. do processo de destituição de inventariante, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 02/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".

**EXECUÇÃO**

Autor: - Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Antonio Fernando Rocha)

Réus: - Edson Messias de Almeida e outros

Despacho: - "Vistos, etc. Homologo por sentença o presente acordo para que surta os seus efeitos jurídicos e legais efeitos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 01/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".

**EXECUÇÃO**

Autor: - Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Antonio Fernando Rocha)

Réu: - Raimundo Nazaré Pantoja

Despacho: - Cumpra-se o requerido às fls. 8 dos autos obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 01/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".

**SEXTA VARA**

**INVENTÁRIO**

Inventariante: - Evelyn Safady Homci (Adv. Paulo Meira)

Inventariados: - Bens de Nagib Jorge Homci

Despacho: - "Em avaliação dizendo em seguida os interessados. Belém, 28/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

**EXECUÇÃO**

Autor: - Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Fernando Rocha)

Réus: - Aldo Nello de Brito Mota e outros

Despacho: - "Expeçam-se editais de praça pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 02/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".

**EXECUÇÃO**

Autor: - Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Fernando Rocha)

Réu: - Raimundo Nazaré Pantoja

Despacho: - "Cumpra-se o requerido às fls. 11 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 01/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".

**EXECUÇÃO**

Autor: - Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Fernando Rocha)

Réu: - Raimundo Nazaré Pantoja

Despacho: - "Cumpra-se o requerido às fls. 28 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 01/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".

**B. APREENSÃO**

Autor: - Cia. Itaú de Investimento (Adv. Fernando Rocha)

Réu: - Silvio Fernando Brasil Esteves

Sentença: - (Trecho final): - "... Julgo procedente a presente ação de Busca e Apreensão do veículo, devidamente descrito anteriormente, já em poder da Companhia Itaú de Investimentos Crédito e Financiamento, determinando sua posse à propriedade plena e exclusiva, expedindo-se o competente mandado de reintegração, a tudo observadas as formalidades e cautelas legais. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e

demais cominações legais de conformidade com o pedido na inicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 01.02.77. (a) Pedro Paulo Martins".

**EXECUÇÃO**

Autor: - M. Morhy Cia. Ltda. (Adv. José Maria da Consolação)

Réu: - José Jesus Carlos da Silva

Despacho: - "Cite-se. Belém, 28/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

**NONA VARA**

**EMBARGOS**

Embargante: - Raimundo Roque de Andrade (Adv. Rodrigo O. da Cruz)

Embargado: - J. Carneiro Imp. e Exportação (Adv. Antonio Jorge Abelém)

Despacho na apelação do embargado: - "N. A. Conclusos. Belém, 03.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

**DÉCIMA VARA**

**DESPEJO**

Autora: - Angelica M. de Andrade (Adv. Fernando Gonçalves)

Réu: - Brasmaq (Adv. Roberto Seixas Simões)

Despacho: - "Indefiro o pedido de fls. 20, em face da cláusula 2ª do contrato de locação. 03.02.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 1977**

Ação: - Reintegração de Posse - 3ª Vara - nº 547/75

Autor: - Bernardina Gabilanes Pinto (Adv. Dr. Antonio Magalhães)

Réu: Osmar Guimarães e Farcy de Lima Guimarães (Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Junior)

Despacho: - Digam os interessados sobre o pedido de fls. 60 e após voltem conclusos.

Ação: - Depósito - 4ª Vara - nº 357/76

Autor: Companhia Itaú de Investimento Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Fernando Rocha)

Réu: José Gaudioso Cunha (Adv. Dr.)

Despacho: Tendo em vista a certidão de fls. 16 verso, decreto a prisão civil do depositário infiel José Gaudioso Cunha, residente nesta cidade, na Trav. Humaitá, nº 977, pelo prazo de 60 dias que deverá ser cumprida na cadeia São José nesta capital. Expeça-se a competente ordem com as cautelas legais. Cumpra-se e Int.

Ação: - Despejo - 6ª Vara - nº 615/76

Autora: Maria do Céu Nobre Gomes (Adv. Dr. Pedro Lima)

Réu: - Clube Campestre Neópolis (Adv. Dr. Raymundo Macedo)

Despacho: - Contados e preparados conclusos

Ação: - Execução - 6ª Vara - nº 529/75

Autor: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réu: Mirtila Saraiva de Freitas (Adv. Dr. José Maria Cardoso)

Despacho: - Cumpra-se o requerido obedecidas as formalidades e cautelas legais, às fls. 72, item 6, letra "a", sobre o item "b" este Juízo se manifestará oportunamente

Ação: - Busca e Apreensão - 8ª Vara - nº 216/76

Autor: Serviço de Defesa de Direito Autoral (Adv. Dra. Joselisa Kauffman)

Réu: Iate Clube do Pará (Adv. Dr. Luiz Carlos H. Freire)

Despacho: Designo o dia 17 de fevereiro, às 16 horas, para a vistoria; nomeio perito o dr. José Maria Monteiro David. Deposite-se a quantia de Cr\$ 1.800,00, para ocorrer às despesas de honorários do perito. Intime-se.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 03.02.77**

**3ª VARA**

Proc. Nº 1.260/77 - Execução.

Aut: Banco do Brasil S/A.

Adv. - Jamilo Moreno.

Réu: Osahito Shimokozono.

Desp. - Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 28/01/77 (a) Pedro Paulo Martins.

**3ª VARA**

Proc. Nº 994/76 — Execução.

Aut: Manoel Pamplona da Silva.

Adva. — Adozinda Maria.

Réu: Benedito Gomes de Freitas.

Adv. — Miguel Carneiro.

Desp. — Diga o interessado. Belém, 28/01/77 (a) Pedro

Paulo Martins.

**3ª VARA**

Proc. Nº 537/75 — Execução.

Aut: Sul Brasileiro Cred. Financ..

Adv. — Carlos Ferro.

Réu: Vantuir Dantas Brasil.

Desp. — A avaliação. Belém, 28/01/77 (a) Pedro Paulo

Martins.

**3ª VARA**

Proc. Nº ... — Execução.

Aut: Transbrasil S/A..

Adv. — José Luciano.

Réu: Rafael Luiz Pantoja e Silva.

Desp. — Cite-se. Belém, 28/01/77 (a) Pedro Paulo Mar-

tins.

**4ª VARA**

Proc. Nº ... — Execução.

Aut: Manoel Rodrigues aleixo.

Adv. — Alberto Valente do Couto.

Réu: Virgílio Pinheiro de Barros.

Desp. — Renovem-se as diligências designando o Sr. Es-  
crivão do Feito dia e hora para a realização do leilão observadas  
as formalidades legais. Belém, 02/02/77 (a) Armando Bráulio.**6ª VARA**

Proc. Nº 1.299/77 — Despejo

Aut: Syme Karp.

Adv. — Jayme Bentes.

Ré: Francisca Neide de Almeida.

Desp. — Cite-se. Belém, 28.01.77 (a) Pedro Paulo Martins.

**6ª VARA**

Proc. Nº 1300/77 — Execução.

Aut: Silva Lopes S/A..

Adv. — Burlamaqui Freire.

Ré: Maria F. Couto.

Desp. — Cite-se. Belém, 28.01.77 (a) Pedro Paulo Martins.

**6ª VARA**

Proc. Nº ... — Despejo.

Aut: Dalila Coutinho Doutel.

Adv. — Nathanael Leitão.

Réu: Hamilton Costa Barbosa.

Adv. — Martins de Barros.

Desp. — Digam os interessados sobre a conta. Em,  
01.02.77 (a) Pedro Paulo Martins.**6ª VARA**

Proc. Nº 875/76 — Nunciação de Obra Nova.

Aut: Hildete Pereira Mendes.

Adv. — Vinicius Hesheth.

Ré: Esther Peres Elgrably.

Adv. — Júlio de Alencar.

Desp. — Marque o Sr. Escrivão dia e hora para a reali-  
zação da vistoria, dando-se ciência as partes obedecidas as for-  
malidades e cautelas legais para os devidos fins de direito. Be-  
lém, 28.01.77 (a) Pedro Paulo Martins.

HEBAL SARMANHO — Escrivão

**CARTÓRIO RHOSSARD**Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo  
de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do  
Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível,  
Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito  
da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.1ª VARA — Inventário — Afonso Furtado de Lima — Des-  
pacho "Em declarações finais" — Advogado Dr. Paulo Kalau-  
tau.1ª VARA — Arrolamento — Joaquim José da Silva Mala e  
s/mulher Higina do Nascimento Mala — Despacho "Digam os  
interessados" — Advogado Dr. Bernardo Nunes de Moraes.1ª VARA — Arrolamento — Ana Jandira Ramos dos San-  
tos — Despacho "Junte-se original da certidão de casamento do  
requerente" — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assisten-  
te Judiciário.1ª VARA — Inventário — Rolf Eugen Erichsen — Despa-  
cho — Expeçam-se guias para pagamento do imposto" — Adv-  
ogado Dr. Egdio Machado Salles.1ª VARA — Inventário — Alexandre Borges Adrega — Re-  
querimentos de Verônica Pinheiro Adrega — Despachos "J. aos  
autos" e "N. A. Conclusos" — Advogados Drs. Arnaldo Meira,  
Arnaldo Moraes1ª VARA — Inventário — José Soares Sá — Despacho "Di-  
gam os interessados" — Advogados Drs. Frederico Coelho de  
Souza, Paschoal Júnior, João Diogo de Sales Moreira, Vicente  
Francisco Braga Eloy.1ª VARA — Arrolamento — Raimundo Dário Miranda —  
Despacho "A avaliação e declarações finais" — Advogado Dr.  
J. J. da Fonseca, Assistente Judiciário.1ª VARA — Arrolamento — Amado Magno e Silva — Des-  
pacho "A avaliação e declarações finais" — Advogada Dra.  
Beatriz Dias Fernandes.1ª VARA — Inventário — Fernando Nogueira de Pinho —  
Requerimento Renilde Marques Nogueira de Almeida — Despa-  
cho "N. A. Digam os interessados" — Advogado Dr. Ademar  
Kato.3ª VARA — Inventário — Artur Rodrigeus Lima — R. H.  
Digam os interessados sobre o petitório de folhas 125, dos autos,  
para posterior pronunciamento deste Juízo, sobre os demais,  
bem como, este" — Advogados Drs. Cecil Augusto de Bastos  
Meira, Francisco Brasil Monteiro, Ronaldo Barata.

Belém, 03 de fevereiro de 1977.

Obs.: As resenhas acima publicadas foram protocoladas  
na I.O.E. às 15:30 horas do dia 04/02/77.

ORLANDO GOMES DA SILVA — Escrivão

(Ext. Reg. Nº 603)

**EDITAIS JUDICIAIS****Corregedoria Geral  
da Justiça**

PORTARIA Nº XLIII/77

O Desembargador Raymundo Hélio de  
Paiva Mello, Corregedor Geral da Justiça do  
Estado do Pará, no uso de suas atribuições  
legais:Considerando que, a Lei 4.771, de 15 de  
setembro de 1.965, instituindo o novo Código  
Florestal, em seu artigo 37 proíbe a transcrição  
ou averbação no Registro Geral de Imóveis dos  
atos de transmissão inter vivos ou causa mortis,  
assim como a constituição de ônus reais, sobre  
imóveis da zona rural, sem a apresentação decertidão negativa de dívidas referentes a multas  
previstas na mencionada Lei ou nas Leis esta-  
duais supletivas, por decisão passado em jul-  
gado.Considerando que, necessário se torna a  
observância quanto à isenção da exibição da  
certidão negativa de multas por infringências ao  
Código Florestal, na hipótese de concessão de  
crédito rural em todas suas modalidades, bem  
como a constituição de suas garantias pelas  
Instituições de Crédito, Privadas ou Públicas,  
nos termos da Lei 4.829, de 05 de novembro de  
1.965, regulamentada pelo Decreto nº 58.380, de  
10 de maio de 1.966 (artigos 42 e 42 respecti-  
vamente).

Considerando que, a complexidade da

matéria não recomenda a este Corregedor baixar Provimento a respeito, pela impossibilidade de precisar todas as hipóteses que possam surgir e reclamem urgente solução.

Considerando, finalmente, que ao Juiz de Direito, em geral, compete dar aos Serventúrios e Empregados de Justiça instruções necessárias ao bom desempenho de suas funções, assim como, conhecer e decidir das reclamações e dúvidas dos Tabeliães, Oficiais dos Registros Públicos, Escrivães e Empregados de Justiça (Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1.971, artigo 90, itens XII e XIII).

**RESOLVE:**

1º - Recomendar aos Doutores Juizes de Direito que, quando provocados, orientem os Oficiais do Registro de Imóveis para o fiel cumprimento do artigo 37, da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1.965, respeitadas as isenções nos termos dos artigos 42 da Lei nº 4.829, de 05 de novembro de 1.965, regulamentada pelo Decreto Lei nº 58.380, de 10 de maio de 1.966, instaurando o Processo de Dúvida, se for o caso.

2º - Determinar aos Senhores Oficiais dos Registros de Imóveis o cumprimento dos diplomas legais referidos no artigo 1º, quando em dúvida sobre casos concretos.

3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Belém, 26 de janeiro de 1977.

*Raymundo Hélio de Paiva Mello*

Corregedor

(Ext. Reg. nº 604 - Dia 08.02.77)

## Protesto de Letras

Faço saber por este Edital por parte do Banco Itaú S.A. - Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Banco do Estado do Pará S.A. - Luzanira

Gatinho do Amaral. - Mesbla S.A., foram apresentados neste Cartório, à rua Senador Manoel Barata, 217 nesta cidade para efeito de apon-tamento e protestar, os seguintes títulos de emissão e responsabilidade de (Disprofarma Ltda. dupl. nº 201.38858654 valor - Cr\$ 4.200,00 - vencida: 30.11.76 - favorecido: Ind. e Com. de Etiquetas Ltda); (A. L. Araújo Imp. Exp. dupl. nº 101-29025302 valor Cr\$- 13.224,00 vencida: 23.09.76 favorecido: Soc. Educad. S. Francisco Xavier); (Manoel Altair Risuenho da Silva - Avalista nota promissória valor Cr\$- 9.642,00 - vencida: à vista favorecido: Mercantil Finasa); (Maria das Graças Quadros Martins Silva - Emitente nota promissória valor Cr\$- 9.642,00 - vencida: à vista favorecido: Mercantil Finasa); (Gabriel Pereira Paes - Avalista nota promissória valor Cr\$- 4.631,20 - vencida: à vista - favorecido: Mercantil Finasa); (Haydn de Souza Pinto - Emitente nota promissória valor Cr\$- 384,00 - vencida: 30.12.76 - favorecido: João Leal de Almeida); (João José Aguiar Carvalho - Emitente nota promissória valor Cr\$- 8.000,00 - vencida: 24.01.77 - favo-recido: Luzanira Gatinho do Amaral); (Carlos Alberto Oliveira Braga - Contrato nº 718.483.766 valor Cr\$- 2.618,00 vencida: à vista favorecido: Mesbla S.A.), pelo que, ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 04 de fevereiro de 1977

Cartório de Protesto Moura Palha  
II Ofício

ARMANDO C. DE MOURA PALHA

Oficial Substituto

(T. nº 00423 - Reg. nº 600 - Dia 08.02.77)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Braz Forasteiro Reis, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para efetuar, no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o pagamento da quantia de Cr\$ 149,96 (cento e quarenta e nove cruzeiros e noventa e seis centavos), correspondente às custas devidas nos autos do processo nº 2: J CJ - 1.366/76, em que é reclamante e JAT - Indústria e Comércio Ltda., reclamada.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 02 de fevereiro de 1977.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 287)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente EDITAL, ficam notificados: Amiraldo Jorge Andrade de Figueiredo e Condomínio do Edifício Rainha Vitória, respectivamente reclamante-exequente e reclamado-executado nos autos do processo nº 2: J CJ-336/69, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (5), falarem sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 286)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente EDITAL, ficam notificados os reclamantes abaixo relacionados, os quais reclamaram contra

Campanha de Erradicação da Malária (Proc. n.º 2: JCJ-445/65), Base Aérea de Belém (Proc. n.º 2: JCJ-37/68), Campanha de Erradicação da Malária (Proc. n.º 2: JCJ-878/65), Museu Paraense Emílio Goeldi (Proc. n.º 2: JCJ-1720/68), Campanha de Erradicação da Malária (Proc. n.º 286/66), Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte (Proc. n.º 2: JCJ-1872/68) e Comara (Proc. n.º 2: JCJ-17/69), respectivamente, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, a fim de receberem, na Secretaria desta 2: JCJ de Belém, as importâncias que lhes são devidas.

Ronaldo da Silva Guedes .....	Cr\$ 1.203,91
Moacir Soares Ribeiro .....	Cr\$ 934,60
Deusdeth dos Santos .....	Cr\$ 393,19
Carlos Victor Rodrigues da Silva .....	Cr\$ 310,56
Getúlio Piedade da Silva .....	Cr\$ 2.185,14
Raimundo Francisco de Paula .....	Cr\$ 1.468,43
Manoel Martins dos Santos .....	Cr\$ 3.118,58

Secretaria da 2: Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 02 de fevereiro de 1977.

GERALDO SOARES DANTAS  
Chefe de Secretaria

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 11/77  
PROCESSO N.º 32.439

Notificação, com o prazo de quinze dias, ao Sr. José Ovídio Michiles, Tesoureiro do CDM do Serviço Autônomo de Água de MELGAÇO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. José Ovídio Michiles, Tesoureiro do CDM do Serviço Autônomo de Água de MELGAÇO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal os Balanços Finais do Exercício e as prestações de Contas dos meses de abril a dezembro de 1975 do Serviço Autônomo de Água de MELGAÇO, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n.º 106 - Dias 29.01, 4 e 8.02.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 12/77  
PROCESSO N.º 35.535

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GIL VALDIRES COSTA, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. GIL VALDIRES COSTA, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal as prestações de Contas dos meses de outubro a dezembro de 1975 e os Balanços Gerais do exercício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n.º 106 - Dias 29.01, 4 e 8.02.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 13/77  
PROCESSO N.º 34.098

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MIRIAN DE PAULA GALVÃO, Tesoureira do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de BENEVIDES.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a Sra. MIRIAN DE PAULA GALVÃO, Tesoureira do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal as prestações de Contas dos meses de novembro

e dezembro de 1975 e os Balanços Gerais do exercício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de BENEVIDES, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n.º 106 - Dias 29.01, 4 e 8.02.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 14/77  
PROCESSO N.º 33.891

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PEDRO ALCANTARA E SILVA, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de IRITUIA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. PEDRO ALCANTARA E SILVA, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Irituia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal os Balanços Finais do Serviço Autônomo de Água de Irituia, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n.º 106 - Dias 29.01, 4 e 8.02.77)

EDITAL N.º 07/77  
PROCESSO N.º 34.775

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze dias (15) dias, ao Sr. OSVALDO SAMPAIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Osvaldo Sampaio de Lima, Prefeito Municipal de AUGUSTO CORRÊA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 34.775, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, exercício de 1975.

Belém, 21 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n.º 185 - Dias 8, 12 e 18.02.77)

EDITAL N.º 08/77  
PROCESSO N.º 34.954

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ADERBAL SAMPAIO CUNHA, Administrador do Serviço Autônomo de Água de JURUTU.



O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. ADERBAL SAMPAIO CUNHA, Administrador do Serviço Autônomo de Água de JURUTI, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.954, referente à prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA de JURUTI, exercício de 1975.

Belém, 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 185 - Dias 8, 12 e 18.02.77)

EDITAL Nº 09/77  
PROCESSO Nº 34.720

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL SARGES RIBEIRO, Administrador do Autônomo de Água e Esgoto de PONTA DE PEDRAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. MANOEL SARGES RIBEIRO, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PONTA DE PEDRAS, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.720, referente à prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de PONTA DE PEDRAS, exercício de 1975.

Belém, 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 185 - Dias 8, 12 e 18.02.77)

EDITAL Nº 10/77  
PROCESSO Nº 34.628

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. DANIEL BATISTA DA PIEDADE, Responsável p/ Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PARAGOMINAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. Daniel Batista da Piedade, Responsável p/Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PARAGOMINAS, em 1975, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 34.628, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PARAGOMINAS, exercício de 1975.

Belém, 24 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 185 - Dias 8, 12 e 18/02/77)

EDITAL Nº 11/77  
PROCESSO Nº 33.992

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. PEDRO PAULO MACIEL BRAGA, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SANTA MARIA DO PARÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. PEDRO PAULO MACIEL BRAGA, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SANTA MARIA DO PARÁ, em 1975, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 33.992, referente à

prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SANTA MARIA DO PARÁ, exercício de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 185 - Dias 8, 12 e 18.02.77)

EDITAL Nº 12/77  
PROCESSO Nº 34.304

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. JOSÉ FLAMARION DE MELO E SILVA, Prefeito Municipal de PORTO DE MOZ, exercício de 1975.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. JOSÉ FLAMARION DE MELO E SILVA, Prefeito Municipal de PORTO DE MOZ, em 1975, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a publicação apresente defesa, nos autos do Processo nº 34.304, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de PORTO DE MOZ, exercício de 1975.

Belém, 24 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 185 - Dias 8, 12 e 18.02.77)

